



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 740/2024 – SEINFRA

Vitória do Xingu, 26 de Setembro de 2024

Ao senhor:

José de Arimatéia A. Batista
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prezado senhor,

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste encaminhar a este setor de **LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC**, em anexo:

- TR (TERMO DE REFERÊNCIA).
- ETP (ESTUDO TÉCNICO PREMILIAR).

Estamos disponibilizando estes documentos para que seja possível dar continuidade ao processo de adesão licitatório com a devida transparência e rigor técnico necessários para contratação de empresa especializada para aquisição de *peças de maquinas pesadas* para suprir as demandas da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura (**SEINFRA**) e setores adjuntos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Na certeza de termos atendido a vossa solicitação, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
15 122 0052 2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos

Sem mais para o momento, deixo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal Nº 1.936/2024-PMVX

MARCIO VIANA Assinado de forma digital por MARCIO
ROCHA:802264 VIANA
42268 ROCHA:802264422
68





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0596/2024 – SEMAD, 02 DE ABRIL DE 2024.

Nome	Função	Matrícula	Lotação
Elizangela de Souza Reis	Assessor E. I	0416459	SEINFRA
Débora de Souza Reis	Assessor E. II	0416461	SEINFRA
Gabriel das Neves Silva	Assessor E. I	0406205	SEINFRA
Givanildo Pereira da Silva	Assessor E. I	0416463	SEINFRA
Antônio Elias de Melo Neto	Assessor E. I	0416467	SEINFRA
Gabriel Sousa de Almeida	Eng. Civil	0416418	SEINFRA

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças de máquinas pesadas, necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de obras, viação e infraestrutura (SEINFRA) e setores adjuntos, onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

2.2 - Estes materiais irão subsidiar os atendimentos diários realizados na manutenção de vias e estradas rurais, infraestrutura urbana, limpeza e reurbanização de áreas públicas, obras públicas e transporte de materiais e equipamentos. Todos esses setores dependem dessas peças para garantir o bom funcionamento e o andamento eficiente de suas atividades cotidianas, assegurando que a população seja atendida com qualidade e sem interrupções.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

Setores que Dependem das Peças de Máquinas Pesadas

Setor de Manutenção de Vias e Estradas Rurais Este setor é responsável pela conservação e recuperação das estradas vicinais e rodovias municipais, que garantem o transporte seguro de mercadorias e pessoas, principalmente em regiões de difícil acesso. A manutenção adequada das máquinas, através da aquisição de peças de reposição, é fundamental para o andamento contínuo dessas atividades, evitando paralisações e prejuízos à mobilidade rural.

Setor de Infraestrutura Urbana A execução de obras de pavimentação, drenagem e saneamento básico nas áreas urbanas exige o funcionamento ininterrupto de escavadeiras, tratores e outras máquinas pesadas. A eventual falta de peças pode atrasar cronogramas e comprometer o atendimento às demandas da população.

Setor de Limpeza e Reurbanização de Áreas Públicas A limpeza de terrenos baldios, áreas públicas e a remoção de entulhos dependem de maquinário especializado. Manter as máquinas operacionais com peças de qualidade é crucial para a manutenção da ordem e da saúde pública, evitando acúmulos de lixo e a proliferação de doenças.

Setor de Obras Públicas Grandes obras, como construção de escolas, hospitais e pontes, dependem diretamente de maquinários pesados para movimentação de terra e materiais. O bom funcionamento desses equipamentos depende da disponibilidade constante de peças, assegurando que os prazos sejam cumpridos e as obras finalizadas conforme planejado. Setor de Transporte de Materiais e Equipamentos Responsável por movimentar e distribuir materiais para as obras em andamento, este setor utiliza caminhões e máquinas pesadas que também necessitam de manutenção constante. A aquisição de peças garante que o transporte não seja interrompido, mantendo o fluxo de suprimentos e evitando gargalos nas operações logísticas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o orçamento ao exercício do ano de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) é composta por vários setores, como o de manutenção de vias e estradas rurais, infraestrutura urbana, limpeza e reurbanização de áreas públicas, além do setor de obras públicas e transporte de materiais e equipamentos. Cada um desses setores desempenha um papel essencial nas atividades cotidianas do município.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras (responsável pelas pesquisas de mercado) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
EST. JONH DEER 700					
1.	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 581,67	R\$ 5.816,67
2.	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 478,33	R\$ 4.783,33
3.	FILTRO COMBUSTIVEL - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 321,67	R\$ 3.216,67
4.	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 411,67	R\$ 4.116,67
5.	FILTRO LUBRIFICANTE - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 198,33	R\$ 1.983,33
6.	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 782,00	R\$ 7.820,00
7.	FILTRO OLEO HIDRAULICO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 811,67	R\$ 8.116,67
8.	ROLETE SUPERIOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.261,33	R\$ 32.613,33
9.	ROLETE INFERIOR SIMPLES - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.101,67	R\$ 31.016,67
10.	ROLETE INFERIOR DUPLO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 4.202,67	R\$ 42.026,67
11.	JOGO DE SEGMENTO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 6.202,67	R\$ 62.026,67
12.	JOGO DE SAPATA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 10.502,67	R\$ 105.026,67
13.	PAR DE ESTEIRA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 26.016,67	R\$ 260.166,67
14.	REPARO ESTICADOR DE ESTEIRA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
15.	VALVULA DA ESTEIRA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 295,67	R\$ 2.956,67
16.	BOMBA DE AGUA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.982,33	R\$ 39.823,33
17.	BOMBA DE OLEO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 4.265,33	R\$ 42.653,33
18.	BOMBA HIDRAULICA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 6.982,67	R\$ 69.826,67
19.	SENSOR DE OLEO DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 651,33	R\$ 6.513,33
20.	SENSOR TEMPERATURA DE AGUA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 573,00	R\$ 5.730,00
21.	SENSOR DO HIDRAULICO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 903,33	R\$ 9.033,33
22.	VIDRO DA PORTA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

23.	VIDROFRONTAL (PARABRISA) - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.642,33	R\$ 36.423,33
24.	CORREIA DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 343,75	R\$ 3.437,50
25.	HELICE DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 4.263,00	R\$ 42.630,00
26.	CRUZETA DO CARDAN- EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 652,00	R\$ 6.520,00
27.	JUNTA DO CABEÇOTE - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 1.044,25	R\$ 10.442,50
28.	PISTAO DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 1.881,67	R\$ 18.816,67
29.	TAMPA DO COMBUSTIVEL - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 302,33	R\$ 3.023,33
30.	RESERVATORIO DE AGUA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 2.831,67	R\$ 28.316,67
31.	COXIM DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 451,67	R\$ 4.516,67
TOTAL					R\$ 936.273,35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MOTONIVELADORA 120K					
32.	ALOJAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3395	10	UNIDADE	R\$ 5.537,33	R\$ 55.373,33
33.	ANEL RETENTOR EM O DE SILICONE (70) PARA MOTONIVELADORA 120K COD:	10	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 143,33
34.	ANEL RETENTOR EM O NBR (75) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4D9986	10	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 103,33
35.	ANEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G4011	10	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 120,00
36.	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3276	100	UNIDADE	R\$ 135,33	R\$ 13.533,30
37.	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D5467	100	UNIDADE	R\$ 131,33	R\$ 13.133,30
38.	BLINDAGEM PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1043124	20	UNIDADE	R\$ 379,67	R\$ 7.593,34
39.	BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD. 84345389	10	UNIDADE	R\$ 7.593,00	R\$ 75.930,00
40.	BORDAS CURVANTES CORTADAS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7D1576	20	UNIDADE	R\$ 1.151,00	R\$ 23.020,00
41.	CABEÇA PARA MOTONIVELADORA 120K COD:9T3727	2	UNIDADE	R\$ 1.110,33	R\$ 2.220,67





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

42.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D6989	20	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
43.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6794	20	UNIDADE	R\$ 50,67	R\$ 1.013,34
44.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6793	20	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 980,00
45.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G9103	20	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 506,66
46.	CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4191	8	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
47.	CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4190	8	UNIDADE	R\$ 676,33	R\$ 5.410,66
48.	CHAVE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8H5306	2	UNIDADE	R\$ 30,33	R\$ 60,67
49.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1749	8	UNIDADE	R\$ 29,33	R\$ 234,66
50.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4848	8	UNIDADE	R\$ 77,33	R\$ 618,66
51.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T1633	10	UNIDADE	R\$ 1.270,67	R\$ 12.706,67
52.	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2360737	8	UNIDADE	R\$ 919,67	R\$ 7.357,34
53.	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150540	8	UNIDADE	R\$ 1.247,00	R\$ 9.976,00
54.	CONE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1204	10	UNIDADE	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
55.	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9X9632	20	UNIDADE	R\$ 406,67	R\$ 8.133,34
56.	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1392120	20	UNIDADE	R\$ 535,67	R\$ 10.713,34
57.	CONJUNTO MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3114907	10	UNIDADE	R\$ 414,00	R\$ 4.140,00
58.	COPO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1203	10	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 533,33
59.	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667650	50	UNIDADE	R\$ 335,33	R\$ 16.766,65
60.	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4P4456	50	UNIDADE	R\$ 152,67	R\$ 7.633,35
61.	DENTE ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2Y5397	36	UNIDADE	R\$ 94,67	R\$ 3.408,01
62.	DISCO FRICÇÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6Y7915	10	UNIDADE	R\$ 358,33	R\$ 3.583,33
63.	DISCO PARA MOTONIVELADORA 20K	20	JOGO	R\$ 227,33	R\$ 4.546,66
64.	ENGRENAGEM SEM FIM PARA MOTONIVELADORA 120K	8	UNIDADE	R\$ 4.164,33	R\$ 33.314,66





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

65.	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9688	50	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 3.066,65
66.	FILTRO DE AR DA CABINE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7T7358	50	UNIDADE	R\$ 383,75	R\$ 19.187,50
67.	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2500	50	UNIDADE	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00
68.	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2499	50	UNIDADE	R\$ 302,25	R\$ 15.112,50
69.	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 24563	50	UNIDADE	R\$ 365,75	R\$ 18.287,50
70.	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456376	50	UNIDADE	R\$ 490,25	R\$ 24.512,50
71.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0739	50	UNIDADE	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
72.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0753	50	UNIDADE	R\$ 358,50	R\$ 17.925,00
73.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0751	50	UNIDADE	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
74.	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K 1174089	50	UNIDADE	R\$ 405,25	R\$ 20.262,50
75.	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3283655	50	UNIDADE	R\$ 669,11	R\$ 33.455,30
76.	GP DE SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9W7209	4	UNIDADE	R\$ 315,67	R\$ 1.262,67
77.	GP DE BOMBA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7E7398	4	UNIDADE	R\$ 1.877,33	R\$ 7.509,33
78.	GP CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T0735	4	UNIDADE	R\$ 3.157,00	R\$ 12.628,00
79.	GP DE TURBO BASE (TURBINA) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2500841	4	UNIDADE	R\$ 6.276,67	R\$ 25.106,67
80.	GP VALVULA SOLENOIDE (VALVULA) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1543064	20	UNIDADE	R\$ 544,67	R\$ 10.893,34
81.	GRAXETA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5J8225	20	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 820,00
82.	HASTE (SUPORTE ESCARIFICADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9F512	10	UNIDADE	R\$ 81,33	R\$ 813,33
83.	LIMITE DA CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6E6605	50	UNIDADE	R\$ 630,33	R\$ 31.516,65





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

84.	MANGUEIRA CURVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1770581.	100	METRO	R\$ 227,75	R\$ 22.775,00
85.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667651.	100	METRO	R\$ 334,47	R\$ 33.447,20
86.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2636914.	100	METRO	R\$ 286,25	R\$ 28.625,00
87.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1117092.	100	METRO	R\$ 176,75	R\$ 17.675,00
88.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5S4578.	100	METRO	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
89.	MANGUEIRA COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2546802.	100	METRO	R\$ 343,50	R\$ 34.350,00
90.	PACOTE DE CALÇOS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4187.	10	PACOTE	R\$ 88,25	R\$ 882,50
91.	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6157	10	UNIDADE	R\$ 641,00	R\$ 6.410,00
92.	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1243240	10	UNIDADE	R\$ 713,67	R\$ 7.136,67
93.	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150541	10	UNIDADE	R\$ 774,33	R\$ 7.743,33
94.	PISTÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7761	10	UNIDADE	R\$ 526,33	R\$ 5.263,33
95.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 101059	50	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
96.	PONTA DE EIXO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1473309	20	UNIDADE	R\$ 4.503,33	R\$ 90.066,66
97.	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9814	20	UNIDADE	R\$ 126,57	R\$ 2.531,36
98.	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5K0984	20	UNIDADE	R\$ 185,97	R\$ 3.719,40
99.	SAPATA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2926	20	UNIDADE	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00
100.	SELO A PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9123	20	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
101.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V6604	20	UNIDADE	R\$ 126,33	R\$ 2.526,66
102.	SELO TIPO LÁBIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9133	20	UNIDADE	R\$ 102,67	R\$ 2.053,34
103.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8T4750	20	UNIDADE	R\$ 427,00	R\$ 8.540,00
104.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V8082	20	UNIDADE	R\$ 147,67	R\$ 2.953,34
105.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4K7463	20	UNIDADE	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
106.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4186	20	UNIDADE	R\$ 88,67	R\$ 1.773,34





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

107.	SELO (VEDADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6584	20	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
108.	SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1174089	50	UNIDADE	R\$ 189,67	R\$ 9.483,35
109.	SILENCIADOR "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7C3693	5	UNIDADE	R\$ 1.138,33	R\$ 5.691,67
110.	SOLENOIDE "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C3663	20	UNIDADE	R\$ 1.389,67	R\$ 27.793,34
111.	SOQUETE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1313736	20	UNIDADE	R\$ 436,67	R\$ 8.733,34
112.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1752	20	UNIDADE	R\$ 3.942,00	R\$ 78.840,00
113.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1753	20	UNIDADE	R\$ 3.942,00	R\$ 78.840,00
114.	TAMBOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7757	10	UNIDADE	R\$ 5.369,33	R\$ 53.693,33
115.	TAMPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5D1911	20	UNIDADE	R\$ 260,33	R\$ 5.206,66
116.	TAMPA "A" DO TANQUE DO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7X7700	20	UNIDADE	R\$ 180,67	R\$ 3.613,34
117.	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6523	50	UNIDADE	R\$ 471,72	R\$ 23.585,75
118.	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6524	50	UNIDADE	R\$ 485,76	R\$ 24.287,90
119.	TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2925	20	UNIDADE	R\$ 209,33	R\$ 4.186,66
120.	TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4524	20	UNIDADE	R\$ 102,67	R\$ 2.053,34
121.	TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8366	20	UNIDADE	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
122.	TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8367	20	UNIDADE	R\$ 302,33	R\$ 6.046,66
123.	TRAVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7B5037	50	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
124.	VALVULA "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6P3206	30	UNIDADE	R\$ 595,67	R\$ 17.870,01
125.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X2223	4	UNIDADE	R\$ 2.038,67	R\$ 8.154,67
126.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1493409	4	UNIDADE	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
TOTAL					R\$ 1.323,097,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	---------	-----------------	-----------------





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

MOTONIVELADORA XCMG					
127.	ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR COD.75241505	4	UNIDADE	R\$ 2.296,00	R\$ 9.184,00
128.	ALIVIO DA PRESSÃO DA VALVULA DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO. Especificação: . Especificação: PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 666,00	R\$ 2.664,00
129.	ANEL DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA. Especificação: Especificação: PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 520,00
130.	ANEL DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCM GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 753,34
131.	ARO DO PNEU 14X24 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 87606327	20	UNIDADE	R\$ 11.925,00	R\$ 238.500,00
132.	BOMBA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 11.825,00	R\$ 47.300,00
133.	BOMBA HIDRAULICA SIMPLES PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 9.096,33	R\$ 36.385,33
134.	091540 BOMBA HIDRAULICA DUPLA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	4	UNIDADE	R\$ 11.690,67	R\$ 46.762,67
135.	CADEIA (CORRENTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 3.480,00	R\$ 69.600,00
136.	CABO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 545,33	R\$ 2.181,33
137.	CANTO 5/8" 6F CURVO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 2.438,33	R\$ 48.766,66
138.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	120	UNIDADE	R\$ 300,33	R\$ 36.039,96





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

139.	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	12	UNIDADE	R\$ 4.913,14	R\$ 58.957,66
140.	CORREIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	12	UNIDADE	R\$ 317,50	R\$ 3.810,00
141.	CONECTOR DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
142.	CONEXÃO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
143.	CORRENTE PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 4.440,00	R\$ 88.800,00
144.	COTOVELO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 280,67	R\$ 14.033,35
145.	DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	30	UNIDADE	R\$ 596,67	R\$ 17.900,01
146.	EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	8	UNIDADE	R\$ 5.454,33	R\$ 43.634,66
147.	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 496,67	R\$ 24.833,35
148.	ELO DE CONEXÃO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	200	UNIDADE	R\$ 67,67	R\$ 13.533,40
155.	FILTRO DO AR PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 312,37	R\$ 15.618,50
155.	FILTRO DECOMBUSTIVEL HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 302,42	R\$ 15.121,10
155.	FILTRO DE FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 406,17	R\$ 20.308,40
155.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 205,85	R\$ 10.292,50
155.	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 287,59	R\$ 14.379,60
155.	FLANGE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00
156.	HÉLICE (VENTILADOR) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 3.740,98	R\$ 74.819,60
157.	?LAMINA 3/4? 13F CURVA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR Especificação: LAMINA 3/4 13F CURVA MOTONIVELADORA	30	UNIDADE	R\$ 1.836,00	R\$ 55.080,00
158.	LUVA DO CILINDRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 971,00	R\$ 19.420,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

159.	MANGUEIRA DO SISTEMA DE OPERAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	150	METRO	R\$	182,67	R\$ 27.400,05
160.	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCM GR1803BR	150	METRO	R\$	169,33	R\$ 25.399,95
161.	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	40	UNIDADE	R\$	135,67	R\$ 5.426,68
162.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	100	METRO	R\$	197,00	R\$ 19.700,00
163.	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803	20	UNIDADE	R\$	302,40	R\$ 6.048,00
164.	MANGUEIRA DO FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	20	UNIDADE	R\$	391,33	R\$ 7.826,66
165.	MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$	4.961,33	R\$ 19.845,33
166.	PINO ESFÉRICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	388,00	R\$ 3.880,00
167.	PLACA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$	391,33	R\$ 19.566,65
168.	RADIADOR (AGUA) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$	9.647,33	R\$ 38.589,33
169.	RADIADOR (OLEO) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$	6.629,00	R\$ 26.516,00
170.	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 87625367	20	UNIDADE	R\$	266,00	R\$ 5.320,00
171.	RESERVATÓRIO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	2.097,00	R\$ 20.970,00
172.	REPARO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	358,00	R\$ 3.580,00
173.	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$	370,49	R\$ 7.409,80
174.	ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO: MOTONIVELADORA XCMG - GR1803B	20	UNIDADE	R\$	436,33	R\$ 8.726,66
175.	SENSOR DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	890,67	R\$ 8.906,67
176.	TANQUE DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	5	UNIDADE	R\$	3.377,67	R\$ 16.888,33
177.	TARISCA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	40	UNIDADE	R\$	210,00	R\$ 8.400,00
178.	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$	481,67	R\$ 24.083,35





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

179.	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$	605,00	R\$ 30.250,00
180.	TENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	30	UNIDADE	R\$	535,67	R\$ 16.070,01
181.	TERMOSTATO DA MANGUEIRA DO RADIADOR MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	444,67	R\$ 4.446,67
182.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	542,33	R\$ 5.423,33
183.	TURBINA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	6	UNIDADE	R\$	6.881,33	R\$ 41.288,00
184.	UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	100	UNIDADE	R\$	126,41	R\$ 12.641,00
185.	VALVULA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	224,00	R\$ 2.240,00
186.	VALVULA SOLENOIDE MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$	1.238,67	R\$ 12.386,67
TOTAL						R\$ 1.485.233,57

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MOTONIVELADORA 845B					
187.	047812 AMORTECEDOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87559372	16	UNIDADE	R\$ 593,33	R\$ 9.493,33
188.	047813 ANEL DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625364	20	UNIDADE	R\$ 11,33	R\$ 226,66
189.	047814 ANEL DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87648785	20	UNIDADE	R\$ 7,67	R\$ 153,34
190.	047815 ARRUELA PLANA, M6x11.95x1.6 PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 10519401	100	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
191.	047816 ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663319	50	UNIDADE	R\$ 108,67	R\$ 5.433,35
192.	047817 ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87668013	50	UNIDADE	R\$ 123,67	R\$ 6.183,35
193.	047818 BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75327135	20	UNIDADE	R\$ 378,33	R\$ 7.566,66





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

194.	047819 BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 79106797	15	UNIDADE	R\$ 341,33	R\$ 5.120,00
195.	047820 BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87647431	20	UNIDADE	R\$ 326,67	R\$ 6.533,34
196.	047821 CALÇO DE ALFINAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248809	10	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 546,67
197.	047822 COBERTURA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87362264	2	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 860,00
198.	047823 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75289030	20	UNIDADE	R\$ 2.657,33	R\$ 53.146,66
199.	047824 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625365	20	UNIDADE	R\$ 502,33	R\$ 10.046,66
200.	047825 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625366	20	UNIDADE	R\$ 502,33	R\$ 10.046,66
201.	047827 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663318	20	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
202.	047828 CONJUNTO DO ROLAMENTO, 140 mm ID, x 195mm OD x 29mm PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 76035007	20	UNIDADE	R\$ 543,33	R\$ 10.866,66
203.	047829 CONJUNTO DO ROLAMENTO, 45mm ID x 75mm, OD x 19 mm PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663317	20	UNIDADE	R\$ 405,67	R\$ 8.113,34
204.	047831 CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87667592	50	UNIDADE	R\$ 3.987,33	R\$ 199.366,65
205.	047830 COROA CÔNICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75289084	10	UNIDADE	R\$ 6.641,00	R\$ 66.410,00
206.	059091 CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 75288824	30	UNIDADE	R\$ 316,25	R\$ 9.487,50
207.	059090 CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 87638368	30	UNIDADE	R\$ 339,25	R\$ 10.177,50
208.	047835 DISCO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8603413	4	UNIDADE	R\$ 550,67	R\$ 2.202,67
209.	047836 DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625345	15	UNIDADE	R\$ 467,00	R\$ 7.005,00
210.	047837 DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625346	15	UNIDADE	R\$ 359,67	R\$ 5.395,01

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

211.	047839 EIXO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75255725	20	UNIDADE	R\$	1.216,67	R\$ 24.333,34
212.	047840 EIXO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87637712	10	UNIDADE	R\$	1.202,67	R\$ 12.026,67
213.	047841 ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75258894	8	UNIDADE	R\$	4.309,33	R\$ 34.474,66
214.	047842 ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625339	8	UNIDADE	R\$	857,33	R\$ 6.858,66
215.	047847 ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248808	50	UNIDADE	R\$	89,67	R\$ 4.483,35
216.	047844 ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125534	50	UNIDADE	R\$	109,33	R\$ 5.466,65
217.	ESFERA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75326511	20	UNIDADE	R\$	430,67	R\$ 8.613,34
218.	ESPUMA ISOLANTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753555	20	UNIDADE	R\$	146,67	R\$ 2.933,34
219.	FILTRO DE AR (DEPURADOR) PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84187203	50	UNIDADE	R\$	441,75	R\$ 22.087,50
220.	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2830592	50	UNIDADE	R\$	267,50	R\$ 13.375,00
221.	FILTRO DO COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE AGUA) PARA MOTONIVELADORA 845 COD: 87435524	50	UNIDADE	R\$	237,50	R\$ 11.875,00
222.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2852436	50	UNIDADE	R\$	301,50	R\$ 15.075,00
223.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 4897897	50	UNIDADE	R\$	289,25	R\$ 14.462,50
224.	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (CONVERSOR DO TORQUE) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: COD: 87519452	50	UNIDADE	R\$	383,50	R\$ 19.175,00
225.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO CARTER) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: COD: 71103163	50	UNIDADE	R\$	322,75	R\$ 16.137,50
226.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO DIRETA) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: COD: 73161226	50	UNIDADE	R\$	400,50	R\$ 20.025,00
227.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2853780	50	UNIDADE	R\$	286,50	R\$ 14.325,00
228.	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87803260	50	UNIDADE	R\$	267,50	R\$ 13.375,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

229.	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1493498	20	UNIDADE	R\$	1.303,67	R\$ 26.073,34
230.	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 6904294	20	UNIDADE	R\$	1.158,67	R\$ 23.173,34
231.	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75266759	20	UNIDADE	R\$	830,33	R\$ 16.606,66
232.	GUIA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87618963	20	UNIDADE	R\$	555,00	R\$ 11.100,00
233.	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73124571	10	UNIDADE	R\$	378,33	R\$ 3.783,33
234.	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251676	10	UNIDADE	R\$	769,33	R\$ 7.693,33
235.	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186080	2	UNIDADE	R\$	915,00	R\$ 1.830,00
236.	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186081	2	UNIDADE	R\$	1.024,33	R\$ 2.048,67
237.	JANELA DA CABINE LOW PROFILE W/DETROST 84186079	2	UNIDADE	R\$	1.102,67	R\$ 2.205,33
238.	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84326497	2	UNIDADE	R\$	1.080,33	R\$ 2.160,67
239.	JANELA DA CABINE, W/ DEFROST MOTONIVELADORA 845B COD: 87753544	2	UNIDADE	R\$	1.225,33	R\$ 2.450,67
240.	JOGO REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84217287	20	UNIDADE	R\$	364,67	R\$ 7.293,34
241.	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663316	20	UNIDADE	R\$	294,00	R\$ 5.880,00
242.	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1925104	20	UNIDADE	R\$	458,00	R\$ 9.160,00
243.	JUNTA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8291995	20	UNIDADE	R\$	344,33	R\$ 6.886,66
244.	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625355	20	UNIDADE	R\$	96,33	R\$ 1.926,66
245.	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625356	20	UNIDADE	R\$	153,67	R\$ 3.073,34
246.	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625357	20	UNIDADE	R\$	172,67	R\$ 3.453,34
247.	KIT DE REPARO PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73064517	20	UNIDADE	R\$	105,00	R\$ 2.100,00
248.	KIT DE REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75220700	20	UNIDADE	R\$	127,33	R\$ 2.546,66
249.	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75288870	20	UNIDADE	R\$	168,67	R\$ 3.373,34
250.	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2978906	20	UNIDADE	R\$	416,67	R\$ 8.333,34





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

251.	LÂMINA (12 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87573639	30	UNIDADE	R\$ 938,00	R\$ 28.140,00
252.	LÂMINA (13 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD:87572345	30	UNIDADE	R\$ 1.058,00	R\$ 31.740,00
253.	LÂMINA (14 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87566613	30	UNIDADE	R\$ 1.141,00	R\$ 34.230,00
254.	LÂMINA FRONTAL E FACAS MOTONIVELADORA 845B COD: 75266934	30	UNIDADE	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00
255.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD:75325498	80	UNIDADE	R\$ 313,33	R\$ 25.066,64
256.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84269083	80	UNIDADE	R\$ 244,00	R\$ 19.520,00
257.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87394149	80	UNIDADE	R\$ 324,33	R\$ 25.946,64
258.	MANGUEIRA HIDRAULICA, 32,00 mm ID x mm SAE PARA MOTONIVELADORA 845B	100	UNIDADE	R\$ 210,67	R\$ 21.066,70
259.	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70929092	100	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 4.033,30
260.	PARAFUSO ALLEN PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73126330	100	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 2.533,30
261.	PINO ELÁSTICO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251674	10	UNIDADE	R\$ 40,67	R\$ 406,67
262.	PINO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87359686	4	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 536,00
263.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125482	50	UNIDADE	R\$ 209,67	R\$ 10.483,35
264.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248807	50	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
265.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248810	50	UNIDADE	R\$ 74,67	R\$ 3.733,35
266.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248811	50	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
267.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87561066	50	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
268.	PORCA, M20 x 1,5, CI 10 PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 12164321	100	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
269.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75243732	20	UNIDADE	R\$ 243,67	R\$ 4.873,34
270.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75267107	20	UNIDADE	R\$ 1.233,33	R\$ 24.666,66
271.	SUPORTE ESCARIFICADOR PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 845B COD:1957218	10	UNIDADE	R\$ 304,67	R\$ 3.046,67
272.	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251156	10	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 440,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

273.	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251171	10	UNIDADE	R\$	180,33	R\$ 1.803,33
274.	VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625367	30	UNIDADE	R\$	261,33	R\$ 7.839,99
275.	VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625368	30	UNIDADE	R\$	78,33	R\$ 2.349,99
276.	VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70634037	20	UNIDADE	R\$	47,67	R\$ 953,34
277.	VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73164370	10	UNIDADE	R\$	1.086,33	R\$ 10.863,33
278.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84305468	4	UNIDADE	R\$	1.057,33	R\$ 4.229,33
279.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753542	4	UNIDADE	R\$	1.126,00	R\$ 4.504,00
280.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753543	4	UNIDADE	R\$	1.138,00	R\$ 4.552,00
281.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753545	4	UNIDADE	R\$	1.193,33	R\$ 4.773,33
282.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753546	4	UNIDADE	R\$	1.193,33	R\$ 4.773,33
283.	VIDRO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406912	4	UNIDADE	R\$	2.553,33	R\$ 10.213,33
284.	VIDRO RH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406911	4	UNIDADE	R\$	2.571,67	R\$ 10.286,67
TOTAL						R\$ 1.214.530,12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B					
285.	047295 ARANHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75313534	20	UNIDA DE	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
286.	047296 BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285317	20	UNIDA DE	R\$ 771,75	R\$ 15.435,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

287.	030465 BOMBA DE FREIO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75251687	15	UNIDA DE	R\$ 1.584,50	R\$ 23.767,50
288.	047298 BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 752852	4	UNIDA DE	R\$ 2.084,00	R\$ 8.336,00
289.	047299 BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1 COD: 71102885	2	UNIDA DE	R\$ 3.065,50	R\$ 6.131,00
290.	030456 BOMBA DE TRANSMISSÃO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:D770	2	UNIDA DE	R\$ 1.943,75	R\$ 3.887,50
291.	047301 BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD 75202976	6	UNIDA DE	R\$ 1.776,75	R\$ 10.660,50
292.	047302 BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216645	30	UNIDA DE	R\$ 171,25	R\$ 5.137,50
293.	047303 BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75219071	20	UNIDA DE	R\$ 161,75	R\$ 3.235,00
294.	030461 BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75213179	20	UNIDA DE	R\$ 230,25	R\$ 4.605,00
295.	030462 BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:8280391	15	UNIDA DE	R\$ 145,25	R\$ 2.178,75





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

296.	030463 BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75218127	15	UNIDA DE	R\$ 293,25	R\$ 4.398,75
297.	047307 CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E158833	6	UNIDA DE	R\$ 190,50	R\$ 1.143,00
298.	047308 CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E158832	6	UNIDA DE	R\$ 218,75	R\$ 1.312,50
299.	047309 CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218118	6	UNIDA DE	R\$ 202,25	R\$ 1.213,50
300.	030444 CABO DE ACELERADOR PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:E155965	6	UNIDA DE	R\$ 226,75	R\$ 1.360,50
301.	047311 CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:75270813	8	UNIDA DE	R\$ 645,33	R\$ 5.162,66
302.	047312 CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75270812	8	UNIDA DE	R\$ 636,67	R\$ 5.093,34
303.	047313 CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75270811	8	UNIDA DE	R\$ 937,67	R\$ 7.501,34
304.	047318 COMPRESSOR DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 33571	4	UNIDA DE	R\$ 2.483,25	R\$ 9.933,00
305.	047314 CORREIA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75237360	8	UNIDA DE	R\$ 137,25	R\$ 1.098,00
306.	047315 CORREIA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75327421	8	UNIDA DE	R\$ 147,25	R\$ 1.178,00
307.	047319 CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 70924851	20	UNIDA DE	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
308.	047320 CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 70919062	20	UNIDA DE	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
309.	047321 CONECTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75250070	20	UNIDA DE	R\$ 302,25	R\$ 6.045,00
310.	047322 COTOVELO DE MANGUEIRA PARA PÁ	50	UNIDA DE	R\$ 244,50	R\$ 12.225,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 / 0001-53

	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 70919625				
311.	047316 COROA E PINHÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148982A1	10	UNIDA DE	R\$ 4.447,50	R\$ 44.475,00
312.	COXIM PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: A019066	10	UNIDA DE	R\$ 79,33	R\$ 793,33
313.	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75313534	20	UNIDA DE	R\$ 404,25	R\$ 8.085,00
314.	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202985	10	UNIDA DE	R\$ 2.199,25	R\$ 21.992,50
315.	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285319	10	UNIDA DE	R\$ 2.199,25	R\$ 21.992,50
316.	DENTE 1" CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, COD: 87359786	50	UNIDA DE	R\$ 393,33	R\$ 19.666,65
317.	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148963A1	16	UNIDA DE	R\$ 154,50	R\$ 2.472,00
318.	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 71102762	16	UNIDA DE	R\$ 244,50	R\$ 3.912,00
319.	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216622	10	UNIDA DE	R\$ 499,67	R\$ 4.996,67
320.	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216813	10	UNIDA DE	R\$ 928,50	R\$ 9.285,00
321.	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75249712	50	UNIDA DE	R\$ 111,50	R\$ 5.575,00
322.	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75249711	50	UNIDA DE	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
323.	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285228	50	UNIDA DE	R\$ 117,33	R\$ 5.866,65
324.	ELEMENTO DE SELAGEM DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1 COD: 75201664	50	UNIDA DE	R\$ 209,33	R\$ 10.466,65
325.	FLANGE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 149987A1	50	UNIDA DE	R\$ 1.274,25	R\$ 63.712,50
326.	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202613	10	UNIDA DE	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
327.	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75286588	10	UNIDA DE	R\$ 263,33	R\$ 2.633,33
328.	MANCAL COM ROLAMENTO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, COD: 75218370	20	UNIDA DE	R\$ 609,00	R\$ 12.180,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

329.	MANGUEIRA PARA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75286421.	100	METRO	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00
330.	MANGUEIRA PARA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285316.	100	METRO	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
331.	MANGUEIRA PARA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75235005.	100	METRO	R\$ 210,50	R\$ 21.050,00
332.	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218061.	100	METRO	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00
333.	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218180.	100	METRO	R\$ 256,67	R\$ 25.666,70
334.	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218181.	100	METRO	R\$ 149,67	R\$ 14.966,70
335.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 214,75	R\$ 21.475,00
336.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 202,25	R\$ 20.225,00
337.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 254,75	R\$ 25.475,00
338.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
339.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
340.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 203,50	R\$ 20.350,00
341.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 208,25	R\$ 20.825,00
342.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 221,50	R\$ 22.150,00
343.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B COD: 75236345	100	METRO	R\$ 210,75	R\$ 21.075,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

344.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B COD. 75236191 Especificação: NEW HOLLAND	100	METRO	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
345.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B COD. 75236192 Especificação: NEW HOLLAND	100	METRO	R\$ 228,25	R\$ 22.825,00
346.	RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218178	4	UNIDA DE	R\$ 4.352,00	R\$ 17.408,00
347.	RETENTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148933A1	20	UNIDA DE	R\$ 114,25	R\$ 2.285,00
348.	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148936A1	20	UNIDA DE	R\$ 308,25	R\$ 6.165,00
349.	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148928A1	20	UNIDA DE	R\$ 183,50	R\$ 3.670,00
350.	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148897A1	20	UNIDA DE	R\$ 422,75	R\$ 8.455,00
351.	SILENCIOSO DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216114	5	UNIDA DE	R\$ 1.225,00	R\$ 6.125,00
352.	TANQUE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12BC COD: 87661356	4	UNIDA DE	R\$ 2.351,25	R\$ 9.405,00
353.	TERMOSTATO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202734	10	UNIDA DE	R\$ 524,75	R\$ 5.247,50
354.	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202881	4	UNIDA DE	R\$ 3.507,00	R\$ 14.028,00
355.	TUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285331	10	UNIDA DE	R\$ 230,50	R\$ 2.605,00
356.	TUBO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75240586	20	UNIDA DE	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
357.	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285330	10	UNIDA DE	R\$ 434,00	R\$ 4.340,00
358.	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202910	10	UNIDA DE	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00
359.	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:	10	UNIDA DE	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
360.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 142,00	R\$ 5.112,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 / 0001-53

361.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 198,00	R\$ 7.128,00
362.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 177,25	R\$ 6.381,00
363.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND	36	UNIDA DE	R\$ 170,25	R\$ 6.129,00
364.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 180,75	R\$ 6.507,00
365.	VALVULA DE CONTROLE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75327504	10	UNIDA DE	R\$ 1.286,00	R\$ 12.860,00
366.	VALVULA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 73124881	10	UNIDA DE	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
367.	VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202771	10	UNIDA DE	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00
368.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW	36	UNIDA DE	R\$ 213,50	R\$ 7.686,00
369.	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G101287	10	JOGO	R\$ 143,50	R\$ 1.435,00
370.	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109452	10	JOGO	R\$ 128,75	R\$ 1.287,50
371.	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109423	10	JOGO	R\$ 141,33	R\$ 1.413,33
372.	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B	100	METRO	R\$ 179,75	R\$ 17.975,00
TOTAL					R\$ 923.828,87

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG					
374.	FILTRO DE AR INTERIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 384,25	R\$ 3.842,50





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 /0001-53

375.	FILTRO DE AR EXTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	551,50	R\$ 5.515,00
376.	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	801,75	R\$ 8.017,50
377.	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	388,75	R\$ 3.887,50
378.	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	402,50	R\$ 4.025,00
379.	FILTRO DE AR CONDICIONADO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	362,75	R\$ 3.627,50
380.	HELICE DO MOTOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.409,25	R\$ 34.092,50
381.	CORREIA DO MOTOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	311,75	R\$ 3.117,50
382.	RETENTOR DE RODA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	271,00	R\$ 2.710,00
383.	ROLAMENTO INTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	679,00	R\$ 6.790,00
384.	ROLAMENTO EXTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	762,25	R\$ 7.622,50
385.	PASTILHA DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	265,00	R\$ 2.650,00
386.	DISCO DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	1.302,25	R\$ 13.022,50
387.	DENTE CENTRAL - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	642,33	R\$ 6.423,33
388.	DENTE LATERAL ESQUERDO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	722,00	R\$ 7.220,00
389.	DENTE LATERAL DIREITO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	722,00	R\$ 7.220,00
390.	PARAFUSO DE DENTE - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	42,67	R\$ 426,67
391.	LAMINA DA BORDA DA CONCHA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	8.753,33	R\$ 87.533,33
392.	BOMBA DE AGUA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.356,25	R\$ 33.562,50
393.	BOMBA DE OLEO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.905,50	R\$ 39.055,00
394.	CRUZETA DO CARDAN - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	642,00	R\$ 6.420,00
395.	BUCHA DA CONCHA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	366,00	R\$ 3.660,00
396.	BUCHA DO H- Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	339,75	R\$ 3.397,50
397.	KIT REPARO DAS PINCHA DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	300,00	R\$ 3.000,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

398.	PISTAO DA PINCA DE FREIO - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	239,50	R\$ 2.395,00
399.	FILTRO DE TRANSMISSÃO - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	448,50	R\$ 4.485,00
400.	FILTRO OLEO HIDRAULICO - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	743,75	R\$ 7.437,50
401.	JUNTA DO CABEÇOTE - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	534,50	R\$ 5.345,00
402.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA- Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	418,75	R\$ 4.187,50
403.	TURBINA DO MOTOR - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	5.154,25	R\$ 51.542,50
404.	SILENCIOSO DA DESCARGA - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.029,25	R\$ 30.292,50
405.	TUBO DA TURBINA (COTOVELO) - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	2.333,75	R\$ 23.337,50
406.	PRISIONEIRO DE RODA - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	171,25	R\$ 1.712,50
407.	PORCA DE RODA - Pa Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	103,00	R\$ 1.030,00
TOTAL						R\$ 428.603,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ROLO XCMG					
408.	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 220,75	R\$ 2.207,50
409.	FILTRO LUBRIFICANTE - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
410.	FILTRO DO OLEO HIDRAULICO - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
411.	FILTRO DE TRANSMISSAO - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 573,75	R\$ 5.737,50
412.	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 398,50	R\$ 3.985,00
413.	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 401,75	R\$ 4.017,50
414.	FILTRO DE AR EXTERNO - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 531,25	R\$ 5.312,50
415.	FILTRO DE AR INTERNO - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 409,50	R\$ 4.095,00
416.	CORREIA DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 253,50	R\$ 2.535,00
417.	CORREIA DO ARCONDICIONADO - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 174,25	R\$ 1.742,50
418.	HELICE DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 2.466,00	R\$ 24.660,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
 POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

419.	POLIA DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 346,50	R\$	3.465,00
420.	JUNTA DO CABECOTE - ROLO XCMG	10	UNIDAD - E	R\$ 916,50	R\$	9.165,00
421.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E -	R\$ 443,00	R\$	4.430,00
422.	COXIM DO ROLO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 304,50	R\$	3.045,00
423.	CABO ACELERADOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 532,25	R\$	5.322,50
424.	CABO DE FREIO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 505,25	R\$	5.052,50
425.	ROLAMENTO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 381,50	R\$	3.815,00
426.	BOMBA DE AGUA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 1.965,25	R\$	19.652,50
427.	BOMBA DE OLEO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 2.365,25	R\$	23.652,50
428.	BOMBA HIDRAULICA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 5.785,33	R\$	57.853,33
429.	COXIM DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 385,50	R\$	3.855,00
430.	RESERVATORIO DE AGUA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 3.695,50	R\$	36.955,00
431.	TAMPA DO TANQUE - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 195,25	R\$	1.952,50
432.	SENSOR PRESSÃO DE OLEO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 422,25	R\$	4.222,50
433.	SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 569,25	R\$	5.692,50
TOTAL					R\$ 249.093,33	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNIT. R\$		VALOR TOTAL R\$
BOB CAT VOLVO						
434.	FILTRO DE AR CONDICIONADO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	328,25	R\$ 3.282,50
435.	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA CABINE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	221,25	R\$ 2.212,50
436.	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 245,75	R\$	2.457,50
437.	FILTRO DE COMBUSTIVEL - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 239,25	R\$	2.392,50
438.	FILTRO LUBRIFICANTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 181,75	R\$	1.817,50
439.	FILTRO HIDRAULICO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 361,25	R\$	3.612,50
440.	FILTRO DE AR EXTERNO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 236,00	R\$	2.360,00





POLÍCIA EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

441.	FILTRO DE AR INTERNO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	174,00	R\$	1.740,00
442.	CABO ACELERADOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	314,25	R\$	3.142,50
443.	CABRO DE FREIO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	491,67	R\$	4.916,67
444.	PINO DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	461,33	R\$	4.613,33
445.	BUCHA DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	234,00	R\$	2.340,00
446.	CORREIA DO MOTOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	159,50	R\$	1.595,00
447.	HELICE DO MOTOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	805,50	R\$	8.055,00
448.	LAMINA DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	2.145,67	R\$	21.456,67
449.	DENTE DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	265,33	R\$	2.653,33
450.	PARAFUSO DE DENTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	8,67	R\$	86,67
451.	PORCA DO DO PARAFUSO DO DENTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	5,67	R\$	56,67
452.	BOMBA DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	1.858,33	R\$	18.583,33
453.	SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	206,67	R\$	2.066,67
454.	SENSOR DE OLEO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	228,33	R\$	2.283,33
455.	VIDRO DA PORTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	2.058,33	R\$	20.583,33
456.	KIT DE BUCHA DO H- BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	1.978,33	R\$	19.783,33
457.	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	238,33	R\$	2.383,33
458.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	159,50	R\$	1.595,00
459.	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	159,25	R\$	1.592,50
460.	RESERVATORIO DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$	1.154,25	R\$	11.542,50
TOTAL						R\$ 149.204,16	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
461.	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
462.	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 592,33	R\$ 5.923,33





EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

463.	RESERVATORIO DE AGUA P/ RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 1.405,00	R\$	14.050,00
464.	GRAXEIRO DO BRAÇO- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 462,67	R\$	4.626,67
465.	CORREIA DO ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 233,33	R\$	2.333,34
466.	BOMBA D'ÁGUA- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 1.154,20	R\$	11.542,04
467.	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 8.108,75	R\$	81.087,50
468.	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 2.927,25	R\$	29.272,50
469.	MOTOR DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 4.118,00	R\$	41.180,00
470.	HÉLICE DO MOTOR- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 763,75	R\$	7.637,50
471.	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO COD.32/926051- RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT	10	UNIDA DE	R\$ 465,46	R\$	4.654,60
472.	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO 12 MICRONS 229MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 510,47	R\$	5.104,70
473.	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO 5 MICRONS 254MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 418,33	R\$	4.183,26
474.	CABO ACELERADOR -JCB	10	UNIDA DE	R\$ 420,50	R\$	4.205,00
475.	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO- 581/M7013 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 403,20	R\$	4.031,96
476.	ELEMENTO FILTRO DE AR SEGURANÇA-32/925683 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 312,00	R\$	3.120,04
477.	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL COD. 32/925682 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 376,43	R\$	3.764,34
478.	FILTRO PRÉ FILTRO DE ADMISSÃO COD. 32/926113 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 358,20	R\$	3.582,00
479.	CONJUNTO FILTRO DE AR ABI- 128/F3921 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 625,04	R\$	6.250,44
480.	FILTRO DE ADMISSÃO-335/H4575 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 362,88	R\$	3.628,76
481.	ELEMENTO DO CARTUCHO DO FILTRO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 363,78	R\$	3.667,80
482.	BOMBA DE TRANSFERENCIA -JCB	10	UNIDA DE	R\$ 6.928,33	R\$	69.283,33
483.	CONJUNTO DE FILTRO-DE ADMISSÃO ABI 2WS-128/H8000- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 278,31	R\$	2.783,14
484.	JOGO DE JUNTA COMPLETO- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 1.190,29	R\$	11.902,88
485.	KIT COMPLETO DO MOTOR- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 2.106,67	R\$	21.066,67





EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 /0091-53

486.	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 624,00	R\$	6.240,00
487.	JOGO DE BRONZE DE BIELA - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 638,33	R\$	6.383,33
488.	BUCHA DE BIELA - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 125,33	R\$	1.253,33
489.	JOGO DE TUCHO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 355,00	R\$	3.550,00
490.	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 413,33	R\$	4.133,33
491.	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 410,92	R\$	4.109,15
492.	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 635,67	R\$	6.356,67
493.	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 333,33	R\$	3.333,33
494.	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 334,33	R\$	3.343,33
495.	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRO JCB	10	UNIDA DE	R\$ 408,09	R\$	4.080,93
496.	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 419,09	R\$	4.190,93
497.	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 219,47	R\$	2.194,65
498.	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 188,84	R\$	1.888,43
499.	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 627,96	R\$	6.279,63
500.	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 627,90	R\$	6.278,95
501.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 396,64	R\$	3.966,40
502.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 211,27	R\$	2.112,68
503.	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 5.789,33	R\$	57.893,33
504.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 364,00	R\$	3.640,00
505.	CRUZETA DO CARDAN - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 343,75	R\$	3.437,50
506.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 355,00	R\$	3.550,00





GOVERNO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

507.	HELICE DO MOTOR - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 710,61	R\$ 7.106,08
508.	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 6.108,33	R\$ 61.083,33
509.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 411,67	R\$ 4.116,67
510.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 408,33	R\$ 4.083,33
511.	ROLAMENT RODA DIANTEIRA EXTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
512.	CRUZETA DA RODA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 208,33	R\$ 2.083,33
513.	BOMBA HIDRAULICA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 4.745,00	R\$ 47.450,00
514.	DISCO DE FREIO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
515.	DISCO SEPARADOR DE FREIO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
516.	RETENTOR DE TRANSMISSÃO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 194,67	R\$ 1.946,67
518.	PARABRISA DIANTEIRO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 2.928,33	R\$ 29.283,33
519.	EIXO DA RODA TRASEIRA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 3.328,33	R\$ 33.283,33
520.	KIT DIFERENCIAL TRASEIRO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 3.618,33	R\$ 36.183,33
521.	CARCAÇA DO DIFERENCIAL - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 4.461,67	R\$ 44.616,67
522.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
523.	DENTE CENTRA DA CONCHA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
524.	DENTE LATERAL DIREITO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
	PASTILHA DE FREIO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 348,33	R\$ 3.483,33
525.	DENTE LATERAL ESQUERDO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 793.727,10

TOTAL DE TODOS ITENS: R\$ 7.503.591,35 (Sete milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos.)

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.





EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, resolve formalizar o presente termo fins, com o objeto descrito no item 1 e o detalhamento constante no item 2 deste termo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste termo, a licitação será realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de peças de máquinas pesadas, necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de obras, viação e infraestrutura (SEINFRA) e setores adjuntos, onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

2 – DO FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento do (s) item (ns), deverá (ão) ser conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
EST. JONH DEER 700					
1.	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 581,67	R\$ 5.816,67
2.	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 478,33	R\$ 4.783,33
3.	FILTRO COMBUSTIVEL - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 321,67	R\$ 3.216,67
4.	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 411,67	R\$ 4.116,67





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

5.	FILTRO LUBRIFICANTE - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 198,33	R\$ 1.983,33
6.	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 782,00	R\$ 7.820,00
7.	FILTRO OLEO HIDRAULICO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 811,67	R\$ 8.116,67
8.	ROLETE SUPERIOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.261,33	R\$ 32.613,33
9.	ROLETE INFERIOR SIMPLES - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.101,67	R\$ 31.016,67
10.	ROLETE INFERIOR DUPLO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 4.202,67	R\$ 42.026,67
11.	JOGO DE SEGMENTO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 6.202,67	R\$ 62.026,67
12.	JOGO DE SAPATA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 10.502,67	R\$ 105.026,67
13.	PAR DE ESTEIRA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 26.016,67	R\$ 260.166,67
14.	REPARO ESTICADOR DE ESTEIRA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
15.	VALVULA DA ESTEIRA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 295,67	R\$ 2.956,67
16.	BOMBA DE AGUA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.982,33	R\$ 39.823,33
17.	BOMBA DE OLEO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 4.265,33	R\$ 42.653,33
18.	BOMBA HIDRAULICA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 6.982,67	R\$ 69.826,67
19.	SENSOR DE OLEO DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 651,33	R\$ 6.513,33
20.	SENSOR TEMPERATURA DE AGUA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 573,00	R\$ 5.730,00
21.	SENSOR DO HIDRAULICO - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 903,33	R\$ 9.033,33
22.	VIDRO DA PORTA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00
23.	VIDROFRONTAL (PARABRISA) - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 3.642,33	R\$ 36.423,33
24.	CORREIA DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 343,75	R\$ 3.437,50
25.	HELICE DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 4.263,00	R\$ 42.630,00
26.	CRUZETA DO CARDAN- EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 652,00	R\$ 6.520,00
27.	JUNTA DO CABEÇOTE - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 1.044,25	R\$ 10.442,50
28.	PISTAO DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 1.881,67	R\$ 18.816,67
29.	TAMPA DO COMBUSTIVEL - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 302,33	R\$ 3.023,33
30.	RESERVATORIO DE AGUA - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 2.831,67	R\$ 28.316,67

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

31.	COXIM DO MOTOR - EST. JONH DEER 700	10	UNIDADE	R\$ 451,67	R\$ 4.516,67
TOTAL					R\$ 936.273,35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MOTONIVELADORA 120K					
32.	ALOJAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3395	10	UNIDADE	R\$ 5.537,33	R\$ 55.373,33
33.	ANEL RETENTOR EM O DE SILICONE (70) PARA MOTONIVELADORA 120K COD:	10	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 143,33
34.	ANEL RETENTOR EM O NBR (75) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4D9986	10	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 103,33
35.	ANEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G4011	10	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 120,00
36.	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3276	100	UNIDADE	R\$ 135,33	R\$ 13.533,30
37.	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D5467	100	UNIDADE	R\$ 131,33	R\$ 13.133,30
38.	BLINDAGEM PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1043124	20	UNIDADE	R\$ 379,67	R\$ 7.593,34
39.	BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 84345389	10	UNIDADE	R\$ 7.593,00	R\$ 75.930,00
40.	BORDAS CURVANTES CORTADAS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7D1576	20	UNIDADE	R\$ 1.151,00	R\$ 23.020,00
41.	CABEÇA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T3727	2	UNIDADE	R\$ 1.110,33	R\$ 2.220,67
42.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D6989	20	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
43.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6794	20	UNIDADE	R\$ 50,67	R\$ 1.013,34
44.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6793	20	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 980,00
45.	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G9103	20	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 506,66
46.	CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4191	8	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
47.	CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4190	8	UNIDADE	R\$ 676,33	R\$ 5.410,66

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

48.	CHAVE PARA MOTONIVELADORA 120K COD:8H5306	2	UNIDADE	R\$ 30,33	R\$ 60,67
49.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1749	8	UNIDADE	R\$ 29,33	R\$ 234,66
50.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4848	8	UNIDADE	R\$ 77,33	R\$ 618,66
51.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T1633	10	UNIDADE	R\$ 1.270,67	R\$ 12.706,67
52.	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2360737	8	UNIDADE	R\$ 919,67	R\$ 7.357,34
53.	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150540	8	UNIDADE	R\$ 1.247,00	R\$ 9.976,00
54.	CONE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1204	10	UNIDADE	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
55.	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9X9632	20	UNIDADE	R\$ 406,67	R\$ 8.133,34
56.	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1392120	20	UNIDADE	R\$ 535,67	R\$ 10.713,34
57.	CONJUNTO MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3114907	10	UNIDADE	R\$ 414,00	R\$ 4.140,00
58.	COPO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1203	10	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 533,33
59.	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667650	50	UNIDADE	R\$ 335,33	R\$ 16.766,65
60.	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4P4456	50	UNIDADE	R\$ 152,67	R\$ 7.633,35
61.	DENTE ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2Y5397	36	UNIDADE	R\$ 94,67	R\$ 3.408,01
62.	DISCO FRICÇÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6Y7915	10	UNIDADE	R\$ 358,33	R\$ 3.583,33
63.	DISCO PARA MOTONIVELADORA 20K	20	JOGO	R\$ 227,33	R\$ 4.546,66
64.	ENGRENAGEM SEM FIM PARA MOTONIVELADORA 120K	8	UNIDADE	R\$ 4.164,33	R\$ 33.314,66
65.	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9688	50	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 3.066,65
66.	FILTRO DE AR DA CABINE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7T7358	50	UNIDADE	R\$ 383,75	R\$ 19.187,50
67.	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2500	50	UNIDADE	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

68.	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 612499	50	UNIDADE	R\$ 302,25	R\$ 15.112,50
69.	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 24563	50	UNIDADE	R\$ 365,75	R\$ 18.287,50
70.	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456376	50	UNIDADE	R\$ 490,25	R\$ 24.512,50
71.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0739	50	UNIDADE	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
72.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0753	50	UNIDADE	R\$ 358,50	R\$ 17.925,00
73.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0751	50	UNIDADE	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
74.	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K 1174089	50	UNIDADE	R\$ 405,25	R\$ 20.262,50
75.	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3283655	50	UNIDADE	R\$ 669,11	R\$ 33.455,30
76.	GP DE SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9W7209	4	UNIDADE	R\$ 315,67	R\$ 1.262,67
77.	GP DE BOMBA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7E7398	4	UNIDADE	R\$ 1.877,33	R\$ 7.509,33
78.	GP CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T0735	4	UNIDADE	R\$ 3.157,00	R\$ 12.628,00
79.	GP DE TURBO BASE (TURBINA) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2500841	4	UNIDADE	R\$ 6.276,67	R\$ 25.106,67
80.	GP VALVULA SOLENOIDE (VALVULA) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1543064	20	UNIDADE	R\$ 544,67	R\$ 10.893,34
81.	GRAXETA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5J8225	20	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 820,00
82.	HASTE (SUPORTE ESCARIFICADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9F512	10	UNIDADE	R\$ 81,33	R\$ 813,33
83.	LIMITE DA CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6E6605	50	UNIDADE	R\$ 630,33	R\$ 31.516,65
84.	MANGUEIRA CURVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1770581.	100	METRO	R\$ 227,75	R\$ 22.775,00
85.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667651.	100	METRO	R\$ 334,47	R\$ 33.447,20





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

86.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2636914.	100	METRO	R\$ 286,25	R\$ 28.625,00
87.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1117092.	100	METRO	R\$ 176,75	R\$ 17.675,00
88.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5S4578.	100	METRO	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
89.	MANGUEIRA COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2546802.	100	METRO	R\$ 343,50	R\$ 34.350,00
90.	PACOTE DE CALÇOS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4187.	10	PACOTE	R\$ 88,25	R\$ 882,50
91.	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6157	10	UNIDADE	R\$ 641,00	R\$ 6.410,00
92.	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1243240	10	UNIDADE	R\$ 713,67	R\$ 7.136,67
93.	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150541	10	UNIDADE	R\$ 774,33	R\$ 7.743,33
94.	PISTÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7761	10	UNIDADE	R\$ 526,33	R\$ 5.263,33
95.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 101059	50	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
96.	PONTA DE EIXO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1473309	20	UNIDADE	R\$ 4.503,33	R\$ 90.066,66
97.	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9814	20	UNIDADE	R\$ 126,57	R\$ 2.531,36
98.	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5K0984	20	UNIDADE	R\$ 185,97	R\$ 3.719,40
99.	SAPATA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2926	20	UNIDADE	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00
100.	SELO A PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9123	20	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
101.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V6604	20	UNIDADE	R\$ 126,33	R\$ 2.526,66
102.	SELO TIPO LÁBIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9133	20	UNIDADE	R\$ 102,67	R\$ 2.053,34
103.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8T4750	20	UNIDADE	R\$ 427,00	R\$ 8.540,00
104.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V8082	20	UNIDADE	R\$ 147,67	R\$ 2.953,34
105.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4K7463	20	UNIDADE	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
106.	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4186	20	UNIDADE	R\$ 88,67	R\$ 1.773,34
107.	SELO (VEDADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6584	20	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

108.	SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1174089	50	UNIDADE	R\$ 189,67	R\$ 9.483,35
109.	SILENCIADOR "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7C3693	5	UNIDADE	R\$ 1.138,33	R\$ 5.691,67
110.	SOLENOIDE "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C3663	20	UNIDADE	R\$ 1.389,67	R\$ 27.793,34
111.	SOQUETE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1313736	20	UNIDADE	R\$ 436,67	R\$ 8.733,34
112.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1752	20	UNIDADE	R\$ 3.942,00	R\$ 78.840,00
113.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1753	20	UNIDADE	R\$ 3.942,00	R\$ 78.840,00
114.	TAMBOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7757	10	UNIDADE	R\$ 5.369,33	R\$ 53.693,33
115.	TAMPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5D1911	20	UNIDADE	R\$ 260,33	R\$ 5.206,66
116.	TAMPA "A" DO TANQUE DO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7X7700	20	UNIDADE	R\$ 180,67	R\$ 3.613,34
117.	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6523	50	UNIDADE	R\$ 471,72	R\$ 23.585,75
118.	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6524	50	UNIDADE	R\$ 485,76	R\$ 24.287,90
119.	TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2925	20	UNIDADE	R\$ 209,33	R\$ 4.186,66
120.	TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4524	20	UNIDADE	R\$ 102,67	R\$ 2.053,34
121.	TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8366	20	UNIDADE	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
122.	TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8367	20	UNIDADE	R\$ 302,33	R\$ 6.046,66
123.	TRAVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7B5037	50	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
124.	VALVULA "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6P3206	30	UNIDADE	R\$ 595,67	R\$ 17.870,01
125.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X2228	4	UNIDADE	R\$ 2.038,67	R\$ 8.154,67
126.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1493409	4	UNIDADE	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
TOTAL					R\$ 1.323,097,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	---------	-----------------	-----------------

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

MOTONIVELADORA XCMG					
127.	ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR COD.75241505	4	UNIDADE	R\$ 2.296,00	R\$ 9.184,00
128.	ALIVIO DA PRESSÃO DA VALVULA DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO. Especificação: . Especificação: PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 666,00	R\$ 2.664,00
129.	ANEL DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA. Especificação: Especificação: PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 520,00
130.	ANEL DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCM GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 753,34
131.	ARO DO PNEU 14X24 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 87606327	20	UNIDADE	R\$ 11.925,00	R\$ 238.500,00
132.	BOMBA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 11.825,00	R\$ 47.300,00
133.	BOMBA HIDRAULICA SIMPLES PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 9.096,33	R\$ 36.385,33
134.	091540 BOMBA HIDRAULICA DUPLA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	4	UNIDADE	R\$ 11.690,67	R\$ 46.762,67
135.	CADEIA (CORRENTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 3.480,00	R\$ 69.600,00
136.	CABO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 545,33	R\$ 2.181,33
137.	CANTO 5/8" 6F CURVO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 2.438,33	R\$ 48.766,66

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

138.	CHAPA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	120	UNIDADE	R\$ 300,33	R\$ 36.039,96
139.	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	12	UNIDADE	R\$ 4.913,14	R\$ 58.957,66
140.	CORREIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	12	UNIDADE	R\$ 317,50	R\$ 3.810,00
141.	CONECTOR DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
142.	CONEXÃO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
143.	CORRENTE PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 4.440,00	R\$ 88.800,00
144.	COTOVELO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 280,67	R\$ 14.033,35
145.	DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	30	UNIDADE	R\$ 596,67	R\$ 17.900,01
146.	EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	8	UNIDADE	R\$ 5.454,33	R\$ 43.634,66
147.	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 496,67	R\$ 24.833,35
148.	ELO DE CONEXÃO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	200	UNIDADE	R\$ 67,67	R\$ 13.533,40
155.	FILTRO DO AR PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 312,37	R\$ 15.618,50
155.	FILTRO DE COMBUSTIVEL HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 302,42	R\$ 15.121,10
155.	FILTRO DE FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 406,17	R\$ 20.308,40
155.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 205,85	R\$ 10.292,50
155.	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG	50	UNIDADE	R\$ 287,59	R\$ 14.379,60
155.	FLANGE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00
156.	HÉLICE (VENTILADOR) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 3.740,98	R\$ 74.819,60
157.	?LAMINA 3/4? 13F CURVA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	30	UNIDADE	R\$ 1.836,00	R\$ 55.080,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

	Especificação: LAMINA 3/4 13F CURVA MOTONIVELADORA				
158.	LUVA DO CILINDRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 971,00	R\$ 19.420,00
159.	MANGUEIRA DO SISTEMA DE OPERAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	150	METRO	R\$ 182,67	R\$ 27.400,05
160.	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCM GR1803BR	150	METRO	R\$ 169,33	R\$ 25.399,95
161.	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	40	UNIDADE	R\$ 135,67	R\$ 5.426,68
162.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	100	METRO	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
163.	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803	20	UNIDADE	R\$ 302,40	R\$ 6.048,00
164.	MANGUEIRA DO FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 391,33	R\$ 7.826,66
165.	MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 4.961,33	R\$ 19.845,33
166.	PINO ESFÉRICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
167.	PLACA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 391,33	R\$ 19.566,65
168.	RADIADOR (AGUA) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 9.647,33	R\$ 38.589,33
169.	RADIADOR (OLEO) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	4	UNIDADE	R\$ 6.629,00	R\$ 26.516,00
170.	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 87625367	20	UNIDADE	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
171.	RESERVATÓRIO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 2.097,00	R\$ 20.970,00
172.	REPARO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
173.	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	20	UNIDADE	R\$ 370,49	R\$ 7.409,80
174.	ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO: MOTONIVELADORA XCMG - GR1803B	20	UNIDADE	R\$ 436,33	R\$ 8.726,66

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

175.	SENSOR DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 890,67	R\$ 8.906,67
176.	TANQUE DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	5	UNIDADE	R\$ 3.377,67	R\$ 16.888,33
177.	TARISCA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	40	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
178.	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 481,67	R\$ 24.083,35
179.	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	50	UNIDADE	R\$ 605,00	R\$ 30.250,00
180.	TENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	30	UNIDADE	R\$ 535,67	R\$ 16.070,01
181.	TERMOSTATO DA MANGUEIRA DO RADIADOR MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 444,67	R\$ 4.446,67
182.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 542,33	R\$ 5.423,33
183.	TURBINA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	6	UNIDADE	R\$ 6.881,33	R\$ 41.288,00
184.	UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	100	UNIDADE	R\$ 126,41	R\$ 12.641,00
185.	VALVULA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
186.	VALVULA SOLENOIDE MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR	10	UNIDADE	R\$ 1.238,67	R\$ 12.386,67
TOTAL					R\$ 1.485.233,57

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MOTONIVELADORA 845B					
187.	047812 AMORTECEDOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87559372	16	UNIDADE	R\$ 593,33	R\$ 9.493,33
188.	047813 ANEL DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625364	20	UNIDADE	R\$ 11,33	R\$ 226,66





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

189.	047814 ANEL DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87648785	20	UNIDADE	R\$ 7,67	R\$ 153,34
190.	047815 ARRUELA PLANA, M6x11.95x1.6 PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 10519401	100	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
191.	047816 ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663319	50	UNIDADE	R\$ 108,67	R\$ 5.433,35
192.	047817 ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87668013	50	UNIDADE	R\$ 123,67	R\$ 6.183,35
193.	047818 BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75327135	20	UNIDADE	R\$ 378,33	R\$ 7.566,66
194.	047819 BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 79106797	15	UNIDADE	R\$ 341,33	R\$ 5.120,00
195.	047820 BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87647431	20	UNIDADE	R\$ 326,67	R\$ 6.533,34
196.	047821 CALÇO DE ALFINAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248809	10	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 546,67
197.	047822 COBERTURA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87362264	2	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 860,00
198.	047823 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75289030	20	UNIDADE	R\$ 2.657,33	R\$ 53.146,66
199.	047824 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625365	20	UNIDADE	R\$ 502,33	R\$ 10.046,66
200.	047825 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625366	20	UNIDADE	R\$ 502,33	R\$ 10.046,66
201.	047827 CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663318	20	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
202.	047828 CONJUNTO DO ROLAMENTO, 140 mm ID, x 195mm OD x 29mm PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 76035007	20	UNIDADE	R\$ 543,33	R\$ 10.866,66
203.	047829 CONJUNTO DO ROLAMENTO, 45mm ID x 75mm, OD x 19 mm PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663317	20	UNIDADE	R\$ 405,67	R\$ 8.113,34





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

204.	047831 CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD:87667592	50	UNIDADE	R\$ 3.987,33	R\$ 199.366,65
205.	047830 COROA CÔNICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75289084	10	UNIDADE	R\$ 6.641,00	R\$ 66.410,00
206.	059091 CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 75288824	30	UNIDADE	R\$ 316,25	R\$ 9.487,50
207.	059090 CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 87638368	30	UNIDADE	R\$ 339,25	R\$ 10.177,50
208.	047835 DISCO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8603413	4	UNIDADE	R\$ 550,67	R\$ 2.202,67
209.	047836 DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625345	15	UNIDADE	R\$ 467,00	R\$ 7.005,00
210.	047837 DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD:87625346	15	UNIDADE	R\$ 359,67	R\$ 5.395,01
211.	047839 EIXO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75255725	20	UNIDADE	R\$ 1.216,67	R\$ 24.333,34
212.	047840 EIXO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87637712	10	UNIDADE	R\$ 1.202,67	R\$ 12.026,67
213.	047841 ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75258894	8	UNIDADE	R\$ 4.309,33	R\$ 34.474,66
214.	047842 ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625339	8	UNIDADE	R\$ 857,33	R\$ 6.858,66
215.	047847 ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248808	50	UNIDADE	R\$ 89,67	R\$ 4.483,35
216.	047844 ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125534	50	UNIDADE	R\$ 109,33	R\$ 5.466,65
217.	ESFERA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75326511	20	UNIDADE	R\$ 430,67	R\$ 8.613,34
218.	ESPUMA ISOLANTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753555	20	UNIDADE	R\$ 146,67	R\$ 2.933,34
219.	FILTRO DE AR (DEPURADOR) PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84187203	50	UNIDADE	R\$ 441,75	R\$ 22.087,50
220.	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2830592	50	UNIDADE	R\$ 267,50	R\$ 13.375,00
221.	FILTRO DO COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE AGUA) PARA MOTONIVELADORA 845 COD: 87435524	50	UNIDADE	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
222.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2852436	50	UNIDADE	R\$ 301,50	R\$ 15.075,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

223.	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 4897897	50	UNIDADE	R\$	289,25	R\$ 14.462,50
224.	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (CONVERSOR DO TORQUE) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: COD: 87519452	50	UNIDADE	R\$	383,50	R\$ 19.175,00
225.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO CARTER) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: COD:71103163	50	UNIDADE	R\$	322,75	R\$ 16.137,50
226.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO DIRETA) PARA MOTONIVELADORA 845B Especificação: COD:73161226	50	UNIDADE	R\$	400,50	R\$ 20.025,00
227.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2853780	50	UNIDADE	R\$	286,50	R\$ 14.325,00
228.	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87803260	50	UNIDADE	R\$	267,50	R\$ 13.375,00
229.	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1493498	20	UNIDADE	R\$	1.303,67	R\$ 26.073,34
230.	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 6904294	20	UNIDADE	R\$	1.158,67	R\$ 23.173,34
231.	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75266759	20	UNIDADE	R\$	830,33	R\$ 16.606,66
232.	GUIA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87618963	20	UNIDADE	R\$	555,00	R\$ 11.100,00
233.	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73124571	10	UNIDADE	R\$	378,33	R\$ 3.783,33
234.	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251676	10	UNIDADE	R\$	769,33	R\$ 7.693,33
235.	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186080	2	UNIDADE	R\$	915,00	R\$ 1.830,00
236.	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186081	2	UNIDADE	R\$	1.024,33	R\$ 2.048,67
237.	JANELA DA CABINE LOW PROFILE W/DETROST 84186079	2	UNIDADE	R\$	1.102,67	R\$ 2.205,33
238.	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84326497	2	UNIDADE	R\$	1.080,33	R\$ 2.160,67
239.	JANELA DA CABINE, W/ DEFROST MOTONIVELADORA 845B COD: 87753544	2	UNIDADE	R\$	1.225,33	R\$ 2.450,67
240.	JOGO REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84217287	20	UNIDADE	R\$	364,67	R\$ 7.293,34

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

241.	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663316	20	UNIDADE	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
242.	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1925104	20	UNIDADE	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
243.	JUNTA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8291995	20	UNIDADE	R\$ 344,33	R\$ 6.886,66
244.	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625355	20	UNIDADE	R\$ 96,33	R\$ 1.926,66
245.	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625356	20	UNIDADE	R\$ 153,67	R\$ 3.073,34
246.	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625357	20	UNIDADE	R\$ 172,67	R\$ 3.453,34
247.	KIT DE REPARO PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 845B COD:73064517	20	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
248.	KIT DE REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD:75220700	20	UNIDADE	R\$ 127,33	R\$ 2.546,66
249.	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75288870	20	UNIDADE	R\$ 168,67	R\$ 3.373,34
250.	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2978906	20	UNIDADE	R\$ 416,67	R\$ 8.333,34
251.	LÂMINA (12 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87573639	30	UNIDADE	R\$ 938,00	R\$ 28.140,00
252.	LÂMINA (13 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD:87572345	30	UNIDADE	R\$ 1.058,00	R\$ 31.740,00
253.	LÂMINA (14 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87566613	30	UNIDADE	R\$ 1.141,00	R\$ 34.230,00
254.	LÂMINA FRONTAL E FACAS MOTONIVELADORA 845B COD: 75266934	30	UNIDADE	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00
255.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD:75325498	80	UNIDADE	R\$ 313,33	R\$ 25.066,64
256.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84269083	80	UNIDADE	R\$ 244,00	R\$ 19.520,00
257.	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87394149	80	UNIDADE	R\$ 324,33	R\$ 25.946,64
258.	MANGUEIRA HIDRAULICA, 32,00 mm ID x mm SAE PARA MOTONIVELADORA 845B	100	UNIDADE	R\$ 210,67	R\$ 21.066,70
259.	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70929092	100	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 4.033,30

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

260.	PARAFUSO ALLEN PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73126330	100	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 2.533,30
261.	PINO ELÁSTICO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251674	10	UNIDADE	R\$ 40,67	R\$ 406,67
262.	PINO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87359686	4	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 536,00
263.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125482	50	UNIDADE	R\$ 209,67	R\$ 10.483,35
264.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248807	50	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
265.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248810	50	UNIDADE	R\$ 74,67	R\$ 3.733,35
266.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248811	50	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
267.	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87561066	50	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
268.	PORCA, M20 x 1,5, CI 10 PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 12164321	100	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
269.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75243732	20	UNIDADE	R\$ 243,67	R\$ 4.873,34
270.	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75267107	20	UNIDADE	R\$ 1.233,33	R\$ 24.666,66
271.	SUPORTE ESCARIFICADOR PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1957218	10	UNIDADE	R\$ 304,67	R\$ 3.046,67
272.	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251156	10	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 440,00
273.	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251171	10	UNIDADE	R\$ 180,33	R\$ 1.803,33
274.	VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625367	30	UNIDADE	R\$ 261,33	R\$ 7.839,99
275.	VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625368	30	UNIDADE	R\$ 78,33	R\$ 2.349,99
276.	VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70634037	20	UNIDADE	R\$ 47,67	R\$ 953,34
277.	VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73164370	10	UNIDADE	R\$ 1.086,33	R\$ 10.863,33
278.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84305468	4	UNIDADE	R\$ 1.057,33	R\$ 4.229,33

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

279.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753542	4	UNIDADE	R\$ 1.126,00	R\$ 4.504,00
280.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD:87753543	4	UNIDADE	R\$ 1.138,00	R\$ 4.552,00
281.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753545	4	UNIDADE	R\$ 1.193,33	R\$ 4.773,33
282.	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753546	4	UNIDADE	R\$ 1.193,33	R\$ 4.773,33
283.	VIDRO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406912	4	UNIDADE	R\$ 2.553,33	R\$ 10.213,33
284.	VIDRO RH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406911	4	UNIDADE	R\$ 2.571,67	R\$ 10.286,67
TOTAL					R\$ 1.214.530,12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B					
285.	047295 ARANHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75313534	20	UNIDA DE	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
286.	047296 BOMBA DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285317	20	UNIDA DE	R\$ 771,75	R\$ 15.435,00
287.	030465 BOMBA DE FREIO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75251687	15	UNIDA DE	R\$ 1.584,50	R\$ 23.767,50

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

288.	047298 BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 752852	4	UNIDA DE	R\$ 2.084,00	R\$ 8.336,00
289.	047299 BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1 COD: 71102885	2	UNIDA DE	R\$ 3.065,50	R\$ 6.131,00
290.	030456 BOMBA DE TRANSMISSÃO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:D770	2	UNIDA DE	R\$ 1.943,75	R\$ 3.887,50
291.	047301 BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD 75202976	6	UNIDA DE	R\$ 1.776,75	R\$ 10.660,50
292.	047302 BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216645	30	UNIDA DE	R\$ 171,25	R\$ 5.137,50
293.	047303 BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75219071	20	UNIDA DE	R\$ 161,75	R\$ 3.235,00
294.	030461 BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75213179	20	UNIDA DE	R\$ 230,25	R\$ 4.605,00
295.	030462 BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:8280391	15	UNIDA DE	R\$ 145,25	R\$ 2.178,75
296.	030463 BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75218127	15	UNIDA DE	R\$ 293,25	R\$ 4.398,75
297.	047307 CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E158833	6	UNIDA DE	R\$ 190,50	R\$ 1.143,00
298.	047308 CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E158832	6	UNIDA DE	R\$ 218,75	R\$ 1.312,50
299.	047309 CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218118	6	UNIDA DE	R\$ 202,25	R\$ 1.213,50
300.	030444 CABO DE ACELERADOR PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:E155965	6	UNIDA DE	R\$ 226,75	R\$ 1.360,50

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

301.	047311 CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:75270813	8	UNIDA DE	R\$ 645,33	R\$ 5.162,66
302.	047312 CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75270812	8	UNIDA DE	R\$ 636,67	R\$ 5.093,34
303.	047313 CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75270811	8	UNIDA DE	R\$ 937,67	R\$ 7.501,34
304.	047318 COMPRESSOR DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 33571	4	UNIDA DE	R\$ 2.483,25	R\$ 9.933,00
305.	047314 CORREIA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75237360	8	UNIDA DE	R\$ 137,25	R\$ 1.098,00
306.	047315 CORREIA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75327421	8	UNIDA DE	R\$ 147,25	R\$ 1.178,00
307.	047319 CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 70924851	20	UNIDA DE	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
308.	047320 CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 70919062	20	UNIDA DE	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
309.	047321 CONECTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75250070	20	UNIDA DE	R\$ 302,25	R\$ 6.045,00
310.	047322 COTOVELO DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 70919625	50	UNIDA DE	R\$ 244,50	R\$ 12.225,00
311.	047316 COROA E PINHÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148982A1	10	UNIDA DE	R\$ 4.447,50	R\$ 44.475,00
312.	COXIM PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: A019066	10	UNIDA DE	R\$ 79,33	R\$ 793,33
313.	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75313534	20	UNIDA DE	R\$ 404,25	R\$ 8.085,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

314.	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202985	10	UNIDA DE	R\$ 2.199,25	R\$ 21.992,50
315.	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285319	10	UNIDA DE	R\$ 2.199,25	R\$ 21.992,50
316.	DENTE 1" CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, COD:87359786	50	UNIDA DE	R\$ 393,33	R\$ 19.666,65
317.	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148963A1	16	UNIDA DE	R\$ 154,50	R\$ 2.472,00
318.	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 71102762	16	UNIDA DE	R\$ 244,50	R\$ 3.912,00
319.	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216622	10	UNIDA DE	R\$ 499,67	R\$ 4.996,67
320.	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216813	10	UNIDA DE	R\$ 928,50	R\$ 9.285,00
321.	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75249712	50	UNIDA DE	R\$ 111,50	R\$ 5.575,00
322.	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75249711	50	UNIDA DE	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
323.	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285228	50	UNIDA DE	R\$ 117,33	R\$ 5.866,65
324.	ELEMENTO DE SELAGEM DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1 COD: 75201664	50	UNIDA DE	R\$ 209,33	R\$ 10.466,65
325.	FLANGE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 149987A1	50	UNIDA DE	R\$ 1.274,25	R\$ 63.712,50
326.	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202613	10	UNIDA DE	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
327.	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75286588	10	UNIDA DE	R\$ 263,33	R\$ 2.633,33
328.	MANCAL COM ROLAMENTO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, COD:75218370	20	UNIDA DE	R\$ 609,00	R\$ 12.180,00
329.	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75286421.	100	METRO	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00
330.	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285316.	100	METRO	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
331.	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75235005.	100	METRO	R\$ 210,50	R\$ 21.050,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

332.	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218061.	100	METRO	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00
333.	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218180.	100	METRO	R\$ 256,67	R\$ 25.666,70
334.	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218181.	100	METRO	R\$ 149,67	R\$ 14.966,70
335.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 214,75	R\$ 21.475,00
336.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 202,25	R\$ 20.225,00
337.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 254,75	R\$ 25.475,00
338.	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
339.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
340.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 203,50	R\$ 20.350,00
341.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 208,25	R\$ 20.825,00
342.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	100	METRO	R\$ 221,50	R\$ 22.150,00
343.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B COD. 75236345	100	METRO	R\$ 210,75	R\$ 21.075,00
344.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B COD. 75236191 Especificação: NEW HOLLAND	100	METRO	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

345.	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B COD. 75236192 Especificação: NEW HOLLAND	100	METRO	R\$ 228,25	R\$ 22.825,00
346.	RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218178	4	UNIDA DE	R\$ 4.352,00	R\$ 17.408,00
347.	RETENTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148933A1	20	UNIDA DE	R\$ 114,25	R\$ 2.285,00
348.	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148936A1	20	UNIDA DE	R\$ 308,25	R\$ 6.165,00
349.	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148928A1	20	UNIDA DE	R\$ 183,50	R\$ 3.670,00
350.	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 148897A1	20	UNIDA DE	R\$ 422,75	R\$ 8.455,00
351.	SILENCIOSO DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75216114	5	UNIDA DE	R\$ 1.225,00	R\$ 6.125,00
352.	TANQUE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12BC COD: 87661356	4	UNIDA DE	R\$ 2.351,25	R\$ 9.405,00
353.	TERMOSTATO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202734	10	UNIDA DE	R\$ 524,75	R\$ 5.247,50
354.	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202881	4	UNIDA DE	R\$ 3.507,00	R\$ 14.028,00
355.	TUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285331	10	UNIDA DE	R\$ 260,50	R\$ 2.605,00
356.	TUBO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75240586	20	UNIDA DE	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
357.	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285330	10	UNIDA DE	R\$ 434,00	R\$ 4.340,00
358.	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202910	10	UNIDA DE	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00
359.	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:	10	UNIDA DE	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
360.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 142,00	R\$ 5.112,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

361.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 198,00	R\$ 7.128,00
362.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 177,25	R\$ 6.381,00
363.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND	36	UNIDA DE	R\$ 170,25	R\$ 6.129,00
364.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND 12B	36	UNIDA DE	R\$ 180,75	R\$ 6.507,00
365.	VALVULA DE CONTROLE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75327504	10	UNIDA DE	R\$ 1.286,00	R\$ 12.860,00
366.	VALVULA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 73124881	10	UNIDA DE	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
367.	VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202771	10	UNIDA DE	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00
368.	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIR NEW HOLLAND	36	UNIDA DE	R\$ 213,50	R\$ 7.686,00
369.	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G101287.	10	JOGO	R\$ 143,50	R\$ 1.435,00
370.	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109452.	10	JOGO	R\$ 128,75	R\$ 1.287,50
371.	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109423.	10	JOGO	R\$ 141,33	R\$ 1.413,33
372.	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA 12B	100	METRO	R\$ 179,75	R\$ 17.975,00
TOTAL					R\$ 923.828,87

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG					
374.	FILTRO DE AR INTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 384,25	R\$ 3.842,50
375.	FILTRO DE AR EXTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 551,50	R\$ 5.515,00
376.	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 801,75	R\$ 8.017,50
377.	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 388,75	R\$ 3.887,50
378.	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 402,50	R\$ 4.025,00
379.	FILTRO DE AR CONDICIONADO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 362,75	R\$ 3.627,50
380.	HELICE DO MOTOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 3.409,25	R\$ 34.092,50
381.	CORREIA DO MOTOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 311,75	R\$ 3.117,50
382.	RETENTOR DE RODA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
383.	ROLAMENTO INTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 679,00	R\$ 6.790,00
384.	ROLAMENTO EXTERNO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 762,25	R\$ 7.622,50
385.	PASTILHA DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
386.	DISCO DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 1.302,25	R\$ 13.022,50
387.	DENTE CENTRAL - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 642,33	R\$ 6.423,33
388.	DENTE LATERAL ESQUERDO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
389.	DENTE LATERAL DIREITO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
390.	PARAFUSO DE DENTE - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 42,67	R\$ 426,67
391.	LAMINA DA BORDA DA CONCHA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$ 8.753,33	R\$ 87.533,33

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



VITÓRIA DO XINGU
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

392.	BOMBA DE AGUA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.356,25	R\$ 33.562,50
393.	BOMBA DE ÓLEO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.905,50	R\$ 39.055,00
394.	CRUZETA DO CARDAN - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	642,00	R\$ 6.420,00
395.	BUCHA DA CONCHA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	366,00	R\$ 3.660,00
396.	BUCHA DO H- Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	339,75	R\$ 3.397,50
397.	KIT REPARO DAS PINCHA DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	300,00	R\$ 3.000,00
398.	PISTAO DA PINÇA DE FREIO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	239,50	R\$ 2.395,00
399.	FILTRO DE TRANSMISSÃO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	448,50	R\$ 4.485,00
400.	FILTRO OLEO HIDRAULICO - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	743,75	R\$ 7.437,50
401.	JUNTA DO CABEÇOTE - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	534,50	R\$ 5.345,00
402.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA- Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	418,75	R\$ 4.187,50
403.	TURBINA DO MOTOR - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	5.154,25	R\$ 51.542,50
404.	SILENCIOSO DA DESCARGA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	3.029,25	R\$ 30.292,50
405.	TUBO DA TURBINA (COTOVELO) - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	2.333,75	R\$ 23.337,50
406.	PRISIONEIRO DE RODA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	171,25	R\$ 1.712,50
407.	PORCA DE RODA - Pá Carregadeira LW300KV XCMG	10	UNIDADE	R\$	103,00	R\$ 1.030,00
TOTAL						R\$ 428.603,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ROLO XCMG					
408.	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 220,75	R\$ 2.207,50
409.	FILTRO LUBRIFICANTE - ROLO XCMG	10	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.933 / 0601-53

410.	FILTRO DO OLEO HIDRAULICO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
411.	FILTRO DE TRANSMISSAO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 573,75	R\$ 5.737,50
412.	FILTRO AR CONDicionado CABINE - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 398,50	R\$ 3.985,00
413.	FILTRO DE AR CONDicionado - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 401,75	R\$ 4.017,50
414.	FILTRO DE AR EXTERNO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 531,25	R\$ 5.312,50
415.	FILTRO DE AR INTERNO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 409,50	R\$ 4.095,00
416.	CORREIA DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 253,50	R\$ 2.535,00
417.	CORREIA DO ARCONDicionado - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 174,25	R\$ 1.742,50
418.	HELICE DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 2.466,00	R\$ 24.660,00
419.	POLIA DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 345,50	R\$ 3.465,00
420.	JUNTA DO CABECOTE - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 916,50	R\$ 9.165,00
421.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00
422.	COXIM DO ROLO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 304,50	R\$ 3.045,00
423.	CABO ACELERADOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 532,25	R\$ 5.322,50
424.	CABO DE FREIO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 505,25	R\$ 5.052,50
425.	ROLAMENTO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 381,50	R\$ 3.815,00
426.	BOMBA DE AGUA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 1.965,25	R\$ 19.652,50
427.	BOMBA DE OLEO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 2.365,25	R\$ 23.652,50
428.	BOMBA HIDRAULICA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 5.785,33	R\$ 57.853,33
429.	COXIM DO MOTOR - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 385,50	R\$ 3.855,00
430.	RESERVATORIO DE AGUA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 3.695,50	R\$ 36.955,00
431.	TAMPA DO TAMQUE - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 195,25	R\$ 1.952,50
432.	SENSOR PRESSÃO DE OLEO - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 422,25	R\$ 4.222,50
433.	SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA - ROLO XCMG	10	UNIDAD E	R\$ 509,25	R\$ 5.092,50
TOTAL					R\$ 249.093,33

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935.70001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
BOB CAT VOLVO					
434.	FILTRO DE AR CONDICIONADO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 328,25	R\$ 3.282,50
435.	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA CABINE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 221,25	R\$ 2.212,50
436.	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 245,75	R\$ 2.457,50
437.	FILTRO DE COMBUSTIVEL - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 239,25	R\$ 2.392,50
438.	FILTRO LUBRIFICANTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 181,75	R\$ 1.817,50
439.	FILTRO HIDRAULICO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 361,25	R\$ 3.612,50
440.	FILTRO DE AR EXTERNO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
441.	FILTRO DE AR INTERNO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
442.	CABO ACELERADOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 314,25	R\$ 3.142,50
443.	CABRO DE FREIO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 491,67	R\$ 4.916,67
444.	PINO DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 461,33	R\$ 4.613,33
445.	BUCHA DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
446.	CORREIA DO MOTOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
447.	HELICE DO MOTOR - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 805,50	R\$ 8.055,00
448.	LAMINA DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 2.145,67	R\$ 21.456,67
449.	DENTE DA CONCHA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 265,33	R\$ 2.653,33
450.	PARAFUSO DE DENTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 8,67	R\$ 86,67
451.	PORCA DO DO PARAFUSO DO DENTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 5,67	R\$ 56,67
452.	BOMBA DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 1.850,33	R\$ 18.583,33
453.	SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
454.	SENSOR DE OLEO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 228,33	R\$ 2.283,33
455.	VIDRO DA PORTE - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 2.058,33	R\$ 20.583,33

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

456.	KIT DE BUCHA DO H- BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 1.978,33	R\$ 19.783,33
457.	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 238,33	R\$ 2.383,33
458.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
459.	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 159,25	R\$ 1.592,50
460.	RESERVATORIO DE AGUA - BOB CAT VOLVO	10	UNIDA DE	R\$ 1.154,25	R\$ 11.542,50
TOTAL					R\$ 149.204,16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
461.	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
462.	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 592,33	R\$ 5.923,33
463.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 1.405,00	R\$ 14.050,00
464.	GRAXEIRO DO BRAÇO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 462,67	R\$ 4.626,67
465.	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 233,33	R\$ 2.333,34
466.	BOMBA D'ÁGUA-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 1.154,20	R\$ 11.542,04
467.	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 8.108,75	R\$ 81.087,50
468.	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 2.927,25	R\$ 29.272,50
469.	MOTOR DE PARTIDA-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 4.118,00	R\$ 41.180,00
470.	HÉLICE DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 763,75	R\$ 7.637,50
471.	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO COD.32/926051-RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT	10	UNIDA DE	R\$ 465,46	R\$ 4.654,60
472.	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO 12 MICRONS 229MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 510,47	R\$ 5.104,70
473.	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO 5 MICRONS 254MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 418,33	R\$ 4.183,26
474.	CABO ACELERADOR-JCB	10	UNIDA DE	R\$ 420,50	R\$ 4.205,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

475.	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO-581/M7013 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 403,20	R\$ 4.031,96
476.	ELEMENTO FILTRO DE AR SEGURANÇA-32/925683 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 312,00	R\$ 3.120,04
477.	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL COD. 32/925682 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 376,43	R\$ 3.764,34
478.	FILTRO PRÉ FILTRO DE ADMISSÃO COD. 32/926113 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	10	UNIDA DE	R\$ 358,20	R\$ 3.582,00
479.	CONJUNTO FILTRO DE AR ABI-128/F3921 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 625,04	R\$ 6.250,44
480.	FILTRO DE ADMISSÃO-335/H4575 RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 362,88	R\$ 3.628,76
481.	ELEMENTO DO CARTUCHO DO FILTRO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 366,78	R\$ 3.667,80
482.	BOMBA DE TRANSFERENCIA -JCB	10	UNIDA DE	R\$ 6.928,33	R\$ 69.283,33
483.	CONJUNTO DE FILTRO DE ADMISSÃO ABI 2WS-128/H8000- RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 278,31	R\$ 2.783,14
484.	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 1.190,29	R\$ 11.902,88
485.	KIT COMPLETO DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 2.106,67	R\$ 21.066,67
486.	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 624,00	R\$ 6.240,00
487.	JOGO DE BRONZE DE BIELA - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 638,33	R\$ 6.383,33
488.	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 125,33	R\$ 1.253,33
489.	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
490.	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 413,33	R\$ 4.133,33
491.	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 410,92	R\$ 4.109,15
492.	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 635,67	R\$ 6.356,67
493.	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 333,33	R\$ 3.333,33
494.	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 334,33	R\$ 3.343,33

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

495.	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRO JCB	10	UNIDA DE	R\$ 408,09	R\$ 4.080,93
496.	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 419,09	R\$ 4.190,93
497.	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 219,47	R\$ 2.194,65
498.	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 188,84	R\$ 1.888,43
499.	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 627,96	R\$ 6.279,63
500.	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 627,90	R\$ 6.278,95
501.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 396,64	R\$ 3.966,40
502.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 211,27	R\$ 2.112,68
503.	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO, COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 5.789,33	R\$ 57.893,33
504.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
505.	CRUZETA DO CARDAN - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 343,75	R\$ 3.437,50
506.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
507.	HELICE DO MOTOR - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 710,61	R\$ 7.106,08
508.	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 6.108,33	R\$ 61.083,33
509.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 411,67	R\$ 4.116,67
510.	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 408,33	R\$ 4.083,33
511.	ROLAMENT RODA DIANTEIRA EXTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	10	UNIDA DE	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
512.	CRUZETA DA RODA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 208,33	R\$ 2.083,33
513.	BOMBA HIDRAULICA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 4.745,00	R\$ 47.450,00
514.	DISCO DE FREIO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

515.	DISCO SEPARADOR DE FREIO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
516.	RETENTOR DE TRANSMISSÃO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 194,67	R\$ 1.946,67
518.	PARABRISA DIANTEIRO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 2.928,33	R\$ 29.283,33
519.	EIXO DA RODA TRASEIRA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 3.328,33	R\$ 33.283,33
520.	KIT DIFERENCIAL TRASEIRO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 3.618,33	R\$ 36.183,33
521.	CARCAÇA DO DIFERENCIAL - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 4.461,67	R\$ 44.616,67
522.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
523.	DENTE CENTRA DA CONCHA - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
524.	DENTE LATERAL DIREITO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
	PASTILHA DE FREIO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 348,33	R\$ 3.483,33
525.	DENTE LATERAL ESQUERDO - JCB	10	UNIDA DE	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 793.727,10

TOTAL DE TODOS ITENS: R\$ 7.503.591,35 (Sete milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos.)

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu):

3.2 - A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justificativa para a Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO
XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935./0001-53

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), conforme justificativa a seguir:

4.2.1 - A aquisição dos itens se justifica em razão do interesse público em garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) e setores adjuntos.

A manutenção regular e preventiva dos equipamentos pesados utilizados pela SEINFRA é fundamental para a execução das ações de infraestrutura urbana e rural no município. Máquinas como escavadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras desempenham um papel crucial em obras de grande impacto, como a construção e manutenção de estradas vicinais, pavimentação de vias urbanas, serviços de drenagem e contenção, além de apoio em situações emergenciais, como a desobstrução de vias e recuperação de áreas afetadas por fenômenos naturais, como enchentes e deslizamentos.

A ausência de peças de reposição adequadas pode levar à paralisação de atividades essenciais, gerando prejuízos significativos para a administração pública e, principalmente, para a população que depende dos serviços de infraestrutura para acessar serviços básicos, como saúde, educação e segurança. A interrupção das operações também acarreta problemas de mobilidade e acesso às áreas produtivas, impactando diretamente o desenvolvimento econômico local, especialmente nas zonas rurais, onde a agricultura familiar e outras atividades produtivas dependem de vias em bom estado para o escoamento de mercadorias.

Outro ponto relevante é que a manutenção inadequada ou tardia dos equipamentos pode resultar em danos mais graves, exigindo reparos mais complexos e onerosos, o que representa um desperdício de recursos públicos. Ao adquirir peças de reposição com antecedência, a Prefeitura de Vitória do Xingu demonstra um compromisso com a gestão eficiente e responsável do patrimônio público, evitando a ociosidade das máquinas e garantindo a continuidade das ações de melhoria na infraestrutura municipal.

É importante ressaltar que a SEINFRA é responsável por uma vasta malha viária e por diversas obras estruturais que demandam o uso constante de maquinário pesado. Assim, a disponibilidade imediata de peças e componentes mecânicos é essencial para evitar interrupções nas atividades e assegurar a prestação contínua e eficaz dos serviços públicos.

Além disso, a aquisição planejada de peças proporciona uma maior previsibilidade orçamentária e otimiza os processos de compra, evitando gastos excessivos com manutenções





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

emergenciais e agilizando o tempo de resposta às demandas da população. A proatividade na gestão de recursos e equipamentos é uma diretriz que a administração pública deve seguir para cumprir com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Em suma, a aquisição de peças de máquinas pesadas se mostra indispensável para o desenvolvimento das ações da SEINFRA e setores adjuntos, assegurando que o município de Vitória do Xingu continue promovendo a infraestrutura necessária para o bem-estar e o desenvolvimento econômico e social de seus cidadãos.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas e demais documentos em apensos que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo para entrega do produto é no MÁXIMO (01) dia após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 - Os produtos deverão ser entregues e/ou retirados na Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

5.1.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.1.4 - Só será aceito os produtos que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.1.5 - O produto deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.1.6 - Será solicitado amostra de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.1.7 - O Município de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.1.8 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a inibição de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.337.935. /0001-53

cento) do valor inicial do contrato, de acordo com Decreto Municipal nº. 004, de 2 de janeiro de 2024, Art. 65, § 4º e suas alíneas, conforme o caso e Art. 125 da Lei federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

6.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.19 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Prete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

6.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

6.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA) - Contratante, mediante nomeação dos servidores Sr. **GABRIEL DAS NEVES SILVA**, e a Sra. **DÉBORA DE SOUZA REIS**, através da PORTARIA Nº 0341/2024-SEMAD, designados para exercerem tais funções:

7.7.1 – Os servidores designados anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

V - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

VI - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

VII - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

VIII - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

IX - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

8.1.5 - O prazo para pagamento, iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 6.1.3 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis. Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

		previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% do valor total do contrato.

10.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "iv" deste





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega dos bens, previstos no item 5 do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.

6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 - A aplicação das sanções realiza-se em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura 3.3.90.30.00

Material de consumo

3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13 - DAS ALTERAÇÕES

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO

CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

13.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 65 e seguintes do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024.

13.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em e encerrando em, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 – Documentos de qualificação técnica (quando for o caso);

15.2 – Demais exigências ficará a cargo do setor competente na elaboração do edital.

16 – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 55 do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 450 /2024- SEMAPA Vitória do Xingu/PA, 30 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Setor de Licitação

Assunto: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para Realização de Processo Licitatório para a futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura, pesca e abastecimento – SEMAPA de Vitória do Xingu – PA.

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para realização de Processo Licitatório, referente a **aquisição de peças para a manutenção de veículos.**

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, em face da necessidade na Contratação de Empresas Especializadas na aquisição de peças para a manutenção dos veículos, objetivando atender demandas da Secretaria e serviços, por um período em até 12 (doze) meses, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores.

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades da manutenção e troca de peças das máquinas que compõe a frota Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, visto que se faz necessários manutenção e trocas de peças, objetivando o bom estado e funcionamento para que as máquinas continuem trabalhando em prol dos agricultores na zona rural do Município de Vitória do Xingu.

Além do mais, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização deles, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para a limpeza de áreas para plantio, escavações de tanques e diversos outros serviços.

JESSICA SUZANE Assinado de forma digital
GADELHA ROQUE por JESSICA SUZANE
LOPES:001080152 GADELHA ROQUE
97 LOPES:00108015297
20:26:14 -03'00' Dados: 2024.09.30

JÉSSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto nº 1.723/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

DJEINI NASCIMENTO DA ROCHA – Coordenadora do Departamento de Compras e Serviços.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa para a **aquisição de peças para a manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura, pesca e abastecimento – SEMAPA de Vitória do Xingu – PA.**, objetivando atender demandas da Secretaria e serviços externos onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

Constitui a necessidade dessa demanda de registro de preço para eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados para a climatização da secretaria visando a substituição e modernização dos aparelhos já existentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, em face da necessidade na Contratação de Empresas Especializadas na aquisição de peças para a manutenção dos veículos, objetivando atender demandas da Secretaria e serviços, por um período em até 12 (doze) meses, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores.

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades da manutenção e troca de peças das máquinas que compõe a frota Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, visto que se faz necessários manutenção e trocas de peças, objetivando o bom estado e funcionamento para que as máquinas continuem trabalhando em prol dos agricultores na zona rural do Município de Vitória do Xingu.

Além do mais, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para a limpeza de áreas para plantio, escavações de tanques e diversos outros serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

2.2 - Esta aquisição irá subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, que dependem para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento do Exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

- 4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante (**escritório ou sucursal**), com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.
- 4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:
- 4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.
- 4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- 4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA Deregistro de Preços a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento é composta por vários setores como exemplo: viveiro, mercado municipal, farinheira do km 27, piscicultura, PAA.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e Serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

CAMINHÃO MERCEDES 2831					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	572,00	5.720,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	748,00	7.480,00
3	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1570,25	15.702,50
4	TERMINAL DE DIREÇÃO - MERCEDES 2831	10	UNIDADE	462,25	4.622,50
5	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	111,33	1.113,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6	COXIM MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	525,00	5.250,00
7	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1118,00	11.180,00
8	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	4857,00	48.570,00
9	FEIXE DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	5959,00	59.590,00
10	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1353,25	13.532,50
11	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	735,75	7.357,50
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	832,67	8.326,70
13	VÁLVULA FREIO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	784,67	7.846,70
14	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	657,00	6.570,00
15	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	158,25	1.582,50
16	EIXO PARA FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	907,25	9.072,50
17	ROLETE PATIM FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	146,33	1.463,30
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	552,75	5.527,50
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	488,75	4.887,50
20	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	7305,25	73.052,50
21	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	620,75	6.207,50
22	LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1739,00	17.390,00
23	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	5004,00	50.040,00
24	TURBINA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	4239,00	42.390,00
25	RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	4436,75	44.367,50
26	ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2452,50	24.525,00
27	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2284,67	22.846,70
28	HELICE RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1380,25	13.802,50
29	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1887,00	18.870,00
30	BOMBA HIDRAÚLICA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	3647,75	36.477,50
31	ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1641,00	16.410,00
32	CABO ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2288,00	22.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

33	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	KIT	5063,67	50.636,70
34	KIT PISTÃO E ANEIS - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	KIT	1938,33	19.383,30
35	BICO INJETOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1352,00	13.520,00
36	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	8263,33	82.633,30
37	VOLANTE MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2297,00	22.970,00
38	TAMBOR FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1465,75	14.657,50
				TOTAL GERAL	818.455,00

	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	831,75	8.317,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	792,50	7.925,00
3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT. - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	199,67	1.996,70
4	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	6262,67	62.626,70
5	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	460,00	4.600,00
6	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	391,67	3.916,70
7	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	783,33	7.833,30
8	LUVA DO CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1443,75	14.437,50
9	PONTEIRA CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1343,75	13.437,50
10	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1232,00	12.320,00
11	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	7635,25	76.352,50
12	TURBINA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	9655,25	96.552,50
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	397,25	3.972,50
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	865,00	8.650,00
15	RADIADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	4141,00	41.410,00
16	ALTERNADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	2522,75	25.227,50
17	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	2649,25	26.492,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

18	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	6018,50	60.185,00
19	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	5437,75	54.377,50
20	VÁLVULA FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	922,00	9.220,00
21	HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1492,25	14.922,50
22	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	3751,00	37.510,00
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1672,00	16.720,00
24	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	572,50	5.725,00
25	COXIM CABINE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	185,00	1.850,00
26	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	835,50	8.355,00
27	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	60,00	600,00
28	BOMBA HID. R. DO BASCULANTE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	3832,00	38.320,00
29	CERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1950,75	19.507,50
30	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1685,00	16.850,00
31	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	KIT	5508,25	55.082,50
32	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	KIT	2361,00	23.610,00
33	BICO INJETOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1905,00	19.050,00
34	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	13400,25	134.002,50
35	PEDAL DO ACELERADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1432,67	14.326,70
36	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	431,75	4.317,50
	<i>Especificação: ANO 2014</i>				
37	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	382,75	3.827,50
38	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO RAS. - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1939,75	19.397,50
39	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	2763,00	27.630,00
40	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1431,00	14.310,00
				TOTAL GERAL	1.015.765,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

CAMINHÃO VOLVO 460					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	732,50	7.325,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	705,25	7.052,50
3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT. - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.243,33	22.433,30
4	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	11.426,67	114.266,70
5	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	5.713,33	57.133,30
6	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	464,33	4.643,30
7	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.283,33	12.833,30
8	LUVA DO CARDAM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.423,33	24.233,30
9	PONTEIRA CARDAM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.116,33	11.163,30
10	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.904,33	19.043,30
11	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	6.977,33	69.773,30
12	TURBINA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	5.557,00	55.570,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.739,33	17.393,30
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.240,33	12.403,30
15	RADIADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	5.234,33	52.343,30
16	ALTERNADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.482,67	24.826,70
17	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.912,00	29.120,00
18	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	6.014,75	60.147,50
19	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	4.457,75	44.577,50
20	VÁLVULA FREIO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	913,33	9.133,30
21	HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.661,00	16.610,00
22	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.427,00	24.270,00
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.311,75	13.117,50
24	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.356,25	13.562,50
25	COXIM CABINE - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	404,00	4.040,00
26	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	832,75	8.327,50
27	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	124,50	1.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

28	BOMBA HID. R. DO BASCULANTE - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	4.100,75	41.007,50
29	CERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.836,75	18.367,50
30	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.721,67	17.216,70
31	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	KIT	7.212,25	72.122,50
32	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	KIT	2.353,50	23.535,00
33	BICO INJETOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.547,33	15.473,30
34	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	10.255,75	102.557,50
35	PEDAL DO ACELERADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.299,00	12.990,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	431,75	4.317,50
37	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	395,00	3.950,00
38	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO RAS. - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.474,00	24.740,00
39	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	3.203,75	32.037,50
40	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.863,50	18.635,00
				TOTAL GERAL	1.123,538,30

CAÇAMBA VW 26-280-2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	374,62	3.746,20
2	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	291,00	2.910,00
3	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.968,75	9.843,75
4	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	663,75	6.637,50
5	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	470,67	4.706,70
6	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	31,50	157,50
7	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	85,33	426,65
8	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	133,75	668,75
9	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	343,33	3.433,30
10	AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	2.070,75	20.707,50
11	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	15	UNIDADE	662,33	9.934,95
12	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	325,33	6.506,60
13	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	335,00	6.700,00
14	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ- CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	387,00	7.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

15	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	3.955,00	94.920,00
16	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 26-280-2010	10	UNIDADE	1.237,67	12.376,70
17	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	3.125,00	15.625,00
18	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	541,67	13.000,08
19	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	558,00	13.392,00
20	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	34,75	1.737,50
21	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	32,25	1.612,50
22	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	343,33	17.166,50
23	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	42,25	2.112,50
24	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	101,67	5.083,50
25	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	122,00	6.100,00
26	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	68,33	3.416,50
27	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	47,00	2.350,00
28	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	79,00	3.950,00
29	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	91,50	4.575,00
30	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	38,00	1.900,00
31	BUZINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	162,00	324,00
32	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	5.496,25	27.481,25
33	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	320,75	6.415,00
34	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	365,25	3.652,50
35	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	264,00	6.336,00
36	CANO RETOR DIESEL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	288,00	2.880,00
37	CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	5.549,25	27.746,25
38	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	1.451,67	14.516,70
39	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	115,67	1.156,70
40	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	385,50	3.855,00
41	COLA 3M - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	14,67	733,50
42	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	2.925,00	5.850,00
43	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	1.716,67	3.433,34
44	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	187,67	3.753,40
45	CONJUNTO LUVIA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	2.010,00	20.100,00
46	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	4.548,00	22.740,00
47	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	6.331,25	31.656,25
48	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	168,25	8.412,50
49	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	121,25	3.637,50
50	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	134,25	4.027,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

51	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	87,67	2.630,10
52	COXIM MOTOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	381,25	11.437,50
53	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	274,00	8.220,00
54	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	405,52	8.110,40
55	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	414,66	8.293,20
56	CRUZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	417,50	8.350,00
57	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	620,50	12.410,00
58	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	55,50	1.110,00
59	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	6.243,75	12.487,50
60	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.529,00	12.645,00
61	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	478,00	956,00
62	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	7.241,25	14.482,50
63	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	764,75	3.823,75
64	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	916,25	9.162,50
65	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.867,67	9.338,35
66	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	654,50	19.635,00
67	FAROL LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	506,75	1.013,50
68	FAROL LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	506,75	1.013,50
69	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	219,25	438,50
70	FLAXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	161,00	4.830,00
71	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	250,75	5.015,00
72	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	1.126,67	2.253,34
73	FUZIVEL 10AMP 20AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	100	UNIDADE	3,00	300,00
74	GUIA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	171,50	857,50
75	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	988,33	4.941,65
76	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	154,50	772,50
77	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	211,50	1.057,50
78	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	415,50	4.155,00
79	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	2.160,00	4.320,00
80	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	41,25	206,25
81	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE	4.645,00	13.935,00
82	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	40,50	810,00
83	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	131,00	1.310,00
84	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	131,00	1.310,00
85	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	316,33	3.163,30
86	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	314,33	3.143,30
87	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	503,25	2.516,25
88	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	251,67	503,34
89	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.319,25	6.596,25
90	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	384,50	1.922,50
91	MANGUEIRA 1º - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	91,33	913,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

92	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	63,50	635,00
93	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	64,00	640,00
94	MANGUEIRA BOMBA DAGUA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	253,25	506,50
95	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	540,75	5.407,50
96	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	427,25	4.272,50
97	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	300,75	3.007,50
98	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	333,25	666,50
99	MAQUINETICO DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	374,25	748,50
100	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	153,25	306,50
101	MOLA DIANT LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	1.620,50	3.241,00
102	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	45,00	450,00
103	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	1.265,75	12.657,50
104	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	3.026,67	6.053,34
105	PARABRISA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.348,75	6.743,75
106	PARABRISA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.014,25	5.071,25
107	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.506,67	12.533,35
108	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.559,25	7.796,25
109	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	47,25	945,00
110	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	67,75	677,50
111	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	74,00	740,00
112	PINO DE CENTRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	32,75	655,00
113	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	64,25	1.285,00
114	PINO PATIM DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	53,50	535,00
115	PIVO DA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	315,75	1.578,75
116	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.958,00	14.790,00
117	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	686,75	3.433,75
118	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	590,00	2.950,00
119	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	751,00	7.510,00
120	RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	5.193,33	10.386,66
121	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	4.293,33	85.866,60
122	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	234,00	4.680,00
123	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	565,25	11.305,00
124	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	131,50	1.315,00
125	RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	89,00	890,00
126	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	92,40	924,00
127	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	108,88	1.088,80
128	RETROVISOR LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	509,00	1.018,00
129	RETROVISOR LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	537,00	1.074,00
130	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	426,00	2.130,00
131	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	317,50	1.587,50
132	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	337,75	3.377,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

133	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO-CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	118,00	1.416,00
134	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	102,50	1.230,00
135	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	1.748,75	20.985,00
136	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	174,50	872,50
137	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	338,25	1.691,25
138	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	309,00	1.545,00
139	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	3.233,00	16.165,00
140	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.443,33	12.216,65
141	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	509,00	5.090,00
142	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	592,50	5.925,00
143	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	316,00	3.160,00
144	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	362,75	3.627,50
145	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	571,00	5.710,00
146	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	373,25	3.732,50
147	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	81,25	406,25
148	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	85,33	426,65
149	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	98,33	491,65
150	TENSO DA CORREIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	668,25	6.682,50
151	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	335,50	6.710,00
152	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	485,25	970,50
153	TURBINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	5.554,77	27.773,85
154	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	359,50	4.314,00
155	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	392,50	4.710,00
156	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	757,75	3.788,75
157	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	187,00	4.488,00
158	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	629,50	1.259,00
				TOTAL GERAL	1.069.401,40

MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLATOR DE EMBREAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	20	UNIDADE	5.218,00	104.360,00
2	COLAR DE EMBREAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	20	UNIDADE	3.802,33	76.046,60
3	DISCO DE EMBREAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	10	UNIDADE	2.981,33	29.813,30
4	ROLAMENTO G-210 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	417,00	3.336,00
5	ROLAMENTO DE CENTRO - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	525,67	4.205,36
6	EIXO SOLAR APL - 350 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	1.995,67	15.965,36
7	ENGRENAGEM GRANDE - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	2.672,00	21.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

8	ARRUELA DE ENCOSTO - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	212,67	1.701,36
9	ARRUELA DE ENCOSTO REDUZIDA - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	182,67	1.461,36
10	ANEL ELÁSTICO U-9-80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	12	UNIDADE	155,00	1.860,00
11	ARRUELA DE ENCOSTO ENGRENAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	12	UNIDADE	89,33	1.071,96
12	PORTA PLANETÁRIA APL 350 K-31 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	12	UNIDADE	4.103,33	49.239,96
13	PARAFUSO U-1 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	13	UNIDADE	102,00	1.326,00
14	RETENTOR - CASE 80/100/MASSEY FERGUSON	14	UNIDADE	211,33	2.958,62
15	RETENTOR KH0195 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	15	UNIDADE	231,67	3.475,05
16	RETENTOR APL - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	15	UNIDADE	302,33	4.534,95
17	ROLAMENTO APOIO APL 345/350 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	15	UNIDADE	401,33	6.019,95
18	ENGRENAGEM PLANETÁRIA - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	14	UNIDADE	893,00	12.502,00
19	ANEL ANGULAR - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	14	UNIDADE	306,67	4.293,38
20	MOLA DE EMBREAGEM MF - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	14	UNIDADE	503,00	7.042,00
21	BOMBA TRANSF - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	20	UNIDADE	1.002,67	20.053,40
22	FILTRO DE AR - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	25	UNIDADE	332,67	8.316,75
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	25	UNIDADE	281,67	7.041,75
24	FILTRO OLEO - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	25	UNIDADE	196,67	4.916,75
				TOTAL GERAL	392.917,86

RETRO ESCAVADEIRA RANDON - 406					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT DE FORÇA MOTOR MWM SÉRIE 10(ANÉIS-PISTÕES E CAMISA)RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	2	UNIDADE	2.875,67	5.751,34
2	MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	3.939,67	39.396,70
3	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	2.646,33	26.463,30
4	VENTUINA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	669,00	2.676,00
5	RADIADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	4.527,33	36.218,64
6	RADIADOR DE OLEO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	4.449,00	35.592,00
7	BANCO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	3.340,00	13.360,00
8	ORBITROL DE DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	4.966,00	99.320,00
9	BOMBA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	2	UNIDADE	3.973,00	7.946,00
10	BOMBA INJETORA DIESEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	2	UNIDADE	13.071,00	26.142,00
11	BICO INJETOR DIESEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	1.337,67	32.104,08
12	BRAÇO AXIAL-DIANTEIRO(DIREÇÃO LADO ESQUERDO)RETRO ESCAVADEIRA- RANDON RD-406	8	UNIDADE	539,00	4.312,00
13	BRAÇO AXIAL-DIANTEIRO(DIREÇÃO LADO DIREITO)RETRO ESCAVADEIRA-RAND RD-406	8	UNIDADE	518,33	4.146,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

14	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD 406	32	UNIDADE	331,33	10.602,56
15	KIT DE RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	32	UNIDADE	221,67	7.093,44
16	DENTES DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	120	UNIDADE	278,49	33.418,80
17	DENTES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	120	UNIDADE	269,89	32.386,80
18	PORCA DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 3/4	200	UNIDADE	50,33	10.066,00
19	PORCA DA LANÇA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	53,67	10.734,00
20	PARAFUSOS 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	38,00	7.600,00
21	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 3/4	400	METRO	150,50	60.200,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 5/8	400	METRO	302,25	120.900,00
23	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1/2	400	METRO	223,75	89.500,00
24	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1 POLEGADA	400	METRO	326,75	130.700,00
25	JOGOS DE REPARO DA GARRAFA DE LANÇA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD 406	40	UNIDADE	250,00	10.000,00
26	JOGO DE REPARO DA GARRAFA DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD- 406	20	UNIDADE	377,33	7.546,60
27	JOGOS DE REPARO DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	256,00	10.240,00
28	JOGOS DE REPARO DO DESTRIUIDO DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	487,00	19.480,00
29	JOGOS DE DISCO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	12	UNIDADE	292,67	3.512,04
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDO RD 406 - PC 02/2	40	UNIDADE	221,30	8.852,00
31	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDO RD 406	40	UNIDADE	320,76	12.830,40
32	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDO RD -406 PC/530	40	UNIDADE	284,25	11.370,00
33	FILTRO DO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	195,00	7.800,00
34	MANGOTE DO FILTRO DO AR DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	476,00	9.520,00
35	JOGOS DO EMBUCHAMENTO DA CONXA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA- RANDON RD-406	40	UNIDADE	1.372,67	54.906,80
36	JOGOS DA LANÇA TRAZEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	1.264,67	50.586,80
37	PISTÃO DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	10.450,00	104.500,00
38	TANQUE DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	2	UNIDADE	4.592,50	9.185,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	472,00	18.880,00
40	CRUZETA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	80	UNIDADE	176,95	14.156,00
41	JOGO DO KIT DA TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	2.494,00	24.940,00
42	LUVAS DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	30	UNIDADE	750,16	22.504,80
43	TERMINAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	448,67	17.946,80
44	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	475,33	19.013,20
45	PIVÔ SUPERIOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	32	UNIDADE	247,33	7.914,56
46	VOLANTE DA DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	1.649,67	6.598,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

47	CREMALHEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	757,67	15.153,40
48	DESCARGA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	6	UNIDADE	1.111,67	6.670,02
49	TENSOR DA CORREIA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	457,67	9.153,40
50	CARÇAÇA DO FILTRO DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	584,33	2.337,32
51	PIVÔ SUPERIOR INFERIOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	273,33	10.933,20
52	MANGOTE DO RADIADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	311,67	6.233,40
53	PINO DO SEGUNDO DIFERENCIAL DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON R	20	UNIDADE	213,33	4.266,60
54	GARRAFA DA DIREÇÃO COM PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	4.933,67	19.734,68
55	JOGOS DA PLANETADA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	20	UNIDADE	1.547,33	30.946,60
56	CRUZETA DA TRAÇÃO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RAND RD-406	40	UNIDADE	554,00	22.160,00
57	PINO DA GARRAFA DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	426,67	17.066,80
58	JOGO DE JUNTA-MOTOR MWM SÉRIE 10 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	1.014,91	8.119,28
59	VIRABREQUIM RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	5.292,00	42.336,00
60	JOGO DE BIELA JOGO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	1.621,00	12.968,00
61	JOGO DE BRONZINA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	289,00	2.312,00
62	JOGO DE MANCAL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	837,33	6.698,64
72288	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	66,67	13.334,00
72290	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	56,5	11.300,00
72291	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	49,25	9.850,00
72312	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1p RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	78	15.600,00
72314	CAPA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	50,75	10.150,00
72316	CAPA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	37,5	7.500,00
72318	CAPA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	29	5.800,00
90614	CAPA DA MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1 POLEGADA	200	UNIDADE	41,67	8.334,00
90615	FAROL DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	40	UNIDADE	523,67	20.946,80
90616	FAROL TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	40	UNIDADE	540,33	21.613,20
90617	PARABRISA DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	8	UNIDADE	4.140,67	33.125,36
78040	PNEU DIANTEIRO	13	UNIDADE	3.881,67	50.461,71
				TOTAL GERAL	1.724.017,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLETES PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	14	UNIDADE	3.902,00	54.628,00
2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	3.345,00	13.380,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	469,33	1.877,32
4	CORREIA DO AR CONDICIONADO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	400,67	1.602,68
5	FILTRO DO DIESEL PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	378,50	2.271,00
6	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	301,50	1.809,00
7	FILTRO DO HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	628,25	3.769,50
8	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	20	UNIDADE	521,00	10.420,00
9	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	562,00	3.372,00
10	UNHAS DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	12	UNIDADE	570,65	6.847,80
11	PINOS DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	3.892,67	23.356,02
12	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	2.600,33	15.601,98
13	EMBUCHAMENTO DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	10	UNIDADE	3.818,33	38.183,30
14	BATERIA 150 AMPERES PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	1.461,67	5.846,68
15	HIDROMOTOR DE TRANSMISSÃO FINAL HID-210 JOHN DEERE	3	UNIDADE	25.511,67	76.535,01
				TOTAL GERAL	259.500,29
TOTAL GERAL DO ITENS R\$ 6.403.594,95					

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo Com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Aquisição de roçadeiras, moto serras, peças e serviços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Vitória do Xingu/PA, 30 de setembro de 2024.

DJEINI
NASCIMENTO DA
ROCHA:82329222
220

Assinado de forma
digital por DJEINI
NASCIMENTO DA
ROCHA:82329222220
Dados: 2024.09.30
15:03:28 -03'00'

DJEINI NASCIMENTO DA ROCHA

Coordenadora do Departamento de Compras e Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, resolve formalizar o presente termo fins, com o objeto descrito no item 1 e o detalhamento constante no item 2 deste termo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste termo, a licitação será realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta demanda registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças para a manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura, pesca e abastecimento – SEMAPA de Vitória do Xingu – PA.**

2 – DO FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos itens, deverão ser conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição a seguir:

CAMINHÃO MERCEDES 2831					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	572,00	5.720,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	748,00	7.480,00
3	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1570,25	15.702,50
4	TERMINAL DE DIREÇÃO - MERCEDES 2831	10	UNIDADE	462,25	4.622,50
5	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	111,33	1.113,30
6	COXIM MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	525,00	5.250,00
7	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1118,00	11.180,00
8	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	4857,00	48.570,00
9	FEIXE DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	5959,00	59.590,00
10	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1353,25	13.532,50
11	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	735,75	7.357,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

12	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	832,67	8.326,70
13	VÁLVULA FREIO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	784,67	7.846,70
14	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	657,00	6.570,00
15	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	158,25	1.582,50
16	EIXO PARA FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	907,25	9.072,50
17	ROLETE PATIM FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	146,33	1.463,30
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	552,75	5.527,50
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	488,75	4.887,50
20	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	7305,25	73.052,50
21	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	620,75	6.207,50
22	LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1739,00	17.390,00
23	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	5004,00	50.040,00
24	TURBINA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	4239,00	42.390,00
25	RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	4436,75	44.367,50
26	ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2452,50	24.525,00
27	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2284,67	22.846,70
28	HELICE RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1380,25	13.802,50
29	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1887,00	18.870,00
30	BOMBA HIDRAÚLICA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	3647,75	36.477,50
31	ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1641,00	16.410,00
32	CABO ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2288,00	22.880,00
33	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	KIT	5063,67	50.636,70
34	KIT PISTÃO E ANEIS - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	KIT	1938,33	19.383,30
35	BICO INJETOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1352,00	13.520,00
36	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	8263,33	82.633,30
37	VOLANTE MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	2297,00	22.970,00
38	TAMBOR FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	10	UNIDADE	1465,75	14.657,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

				TOTAL GERAL	818.455,00
--	--	--	--	--------------------	-------------------

CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	831,75	8.317,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	792,50	7.925,00
3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT. - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	199,67	1.996,70
4	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	6262,67	62.626,70
5	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	460,00	4.600,00
6	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	391,67	3.916,70
7	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	783,33	7.833,30
8	LUVA DO CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1443,75	14.437,50
9	PONTEIRA CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1343,75	13.437,50
10	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1232,00	12.320,00
11	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	7635,25	76.352,50
12	TURBINA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	9655,25	96.552,50
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	397,25	3.972,50
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	865,00	8.650,00
15	RADIADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	4141,00	41.410,00
16	ALTERNADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	2522,75	25.227,50
17	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	2649,25	26.492,50
18	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	6018,50	60.185,00
19	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	5437,75	54.377,50
20	VÁLVULA FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	922,00	9.220,00
21	HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1492,25	14.922,50
22	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	3751,00	37.510,00
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1672,00	16.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

24	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	572,50	5.725,00
25	COXIM CABINE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	185,00	1.850,00
26	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	835,50	8.355,00
27	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	60,00	600,00
28	BOMBA HID. R. DO BASCULANTE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	3832,00	38.320,00
29	CERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1950,75	19.507,50
30	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1685,00	16.850,00
31	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	KIT	5508,25	55.082,50
32	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	KIT	2361,00	23.610,00
33	BICO INJETOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1905,00	19.050,00
34	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	13400,25	134.002,50
35	PEDAL DO ACELERADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1432,67	14.326,70
36	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	431,75	4.317,50
	<i>Especificação: ANO 2014</i>				
37	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	382,75	3.827,50
38	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO RAS. - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1939,75	19.397,50
39	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	2763,00	27.630,00
40	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	1431,00	14.310,00
				TOTAL GERAL	1.015.765,10

CAMINHÃO VOLVO 460					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	732,50	7.325,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	705,25	7.052,50
3	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT. - CCAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.243,33	22.433,30
4	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	11.426,67	114.266,70
5	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	5.713,33	57.133,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	464,33	4.643,30
7	CUICA DE FREIO -CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.283,33	12.833,30
8	LUVA DO CARDAM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.423,33	24.233,30
9	PONTEIRA CARDAM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.116,33	11.163,30
10	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.904,33	19.043,30
11	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	6.977,33	69.773,30
12	TURBINA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	5.557,00	55.570,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.739,33	17.393,30
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.240,33	12.403,30
15	RADIADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	5.234,33	52.343,30
16	ALTERNADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.482,67	24.826,70
17	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.912,00	29.120,00
18	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	6.014,75	60.147,50
19	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	4.457,75	44.577,50
20	VÁLVULA FREIO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	913,33	9.133,30
21	HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.661,00	16.610,00
22	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.427,00	24.270,00
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.311,75	13.117,50
24	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.356,25	13.562,50
25	COXIM CABINE - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	404,00	4.040,00
26	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	832,75	8.327,50
27	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	124,50	1.245,00
28	BOMBA HID. R. DO BASCULANTE - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	4.100,75	41.007,50
29	CERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.836,75	18.367,50
30	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.721,67	17.216,70
31	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLVO 460	10	KIT	7.212,25	72.122,50
32	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	KIT	2.353,50	23.535,00
33	BICO INJETOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.547,33	15.473,30
34	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	10.255,75	102.557,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

35	PEDAL DO ACELERADOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.299,00	12.990,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220	10	UNIDADE	431,75	4.317,50
37	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	395,00	3.950,00
38	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO RAS. - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	2.474,00	24.740,00
39	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	3.203,75	32.037,50
40	BARRA DE DIREÇÃO -CAMINHÃO VOLVO 460	10	UNIDADE	1.863,50	18.635,00
				TOTAL GERAL	1.123,538,30

CAÇAMBA VW 26-280-2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	374,62	3.746,20
2	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	291,00	2.910,00
3	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.968,75	9.843,75
4	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	663,75	6.637,50
5	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	470,67	4.706,70
6	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	31,50	157,50
7	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	85,33	426,65
8	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	133,75	668,75
9	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	343,33	3.433,30
10	AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	2.070,75	20.707,50
11	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	15	UNIDADE	662,33	9.934,95
12	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	325,33	6.506,60
13	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	335,00	6.700,00
14	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ- CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	387,00	7.740,00
15	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	3.955,00	94.920,00
16	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 26-280-2010	10	UNIDADE	1.237,67	12.376,70
17	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	3.125,00	15.625,00
18	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	541,67	13.000,08
19	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	558,00	13.392,00
20	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	34,75	1.737,50
21	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	32,25	1.612,50
22	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	343,33	17.166,50
23	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	42,25	2.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

24	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	101,67	5.083,50
25	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	122,00	6.100,00
26	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	68,33	3.416,50
27	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	47,00	2.350,00
28	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	79,00	3.950,00
29	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	91,50	4.575,00
30	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	38,00	1.900,00
31	BUZINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	162,00	324,00
32	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	5.496,25	27.481,25
33	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	320,75	6.415,00
34	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	365,25	3.652,50
35	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	264,00	6.336,00
36	CANO RETOR DIESEL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	288,00	2.880,00
37	CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	5.549,25	27.746,25
38	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	1.451,67	14.516,70
39	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	115,67	1.156,70
40	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	385,50	3.855,00
41	COLA 3M - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	14,67	733,50
42	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	2.925,00	5.850,00
43	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	1.716,67	3.433,34
44	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	187,67	3.753,40
45	CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	2.010,00	20.100,00
46	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	4.548,00	22.740,00
47	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	6.331,25	31.656,25
48	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE	168,25	8.412,50
49	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	121,25	3.637,50
50	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	134,25	4.027,50
51	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	87,67	2.630,10
52	COXIM MOTOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	381,25	11.437,50
53	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	274,00	8.220,00
54	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	405,52	8.110,40
55	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	414,66	8.293,20
56	CRUZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	417,50	8.350,00
57	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	620,50	12.410,00
58	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	55,50	1.110,00
59	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	6.243,75	12.487,50
60	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.529,00	12.645,00
61	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	478,00	956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

62	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	7.241,25	14.482,50
63	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	764,75	3.823,75
64	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	916,25	9.162,50
65	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.867,67	9.338,35
66	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	654,50	19.635,00
67	FAROL LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	506,75	1.013,50
68	FAROL LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	506,75	1.013,50
69	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	219,25	438,50
70	FLAXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	30	UNIDADE	161,00	4.830,00
71	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	250,75	5.015,00
72	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	1.126,67	2.253,34
73	FUZIVEL 10AMP 20AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	100	UNIDADE	3,00	300,00
74	GUIA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	171,50	857,50
75	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	988,33	4.941,65
76	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	154,50	772,50
77	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	211,50	1.057,50
78	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	415,50	4.155,00
79	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	2.160,00	4.320,00
80	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	41,25	206,25
81	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE	4.645,00	13.935,00
82	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	40,50	810,00
83	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	131,00	1.310,00
84	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	131,00	1.310,00
85	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	316,33	3.163,30
86	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	314,33	3.143,30
87	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	503,25	2.516,25
88	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	251,67	503,34
89	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.319,25	6.596,25
90	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	384,50	1.922,50
91	MANGUEIRA 1º - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	91,33	913,30
92	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	63,50	635,00
93	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	64,00	640,00
94	MANGUEIRA BOMBA DAGUA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	253,25	506,50
95	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	540,75	5.407,50
96	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	427,25	4.272,50
97	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	300,75	3.007,50
98	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	333,25	666,50
99	MAQUINETICO DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	374,25	748,50
100	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	153,25	306,50
101	MOLA DIANT LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	1.620,50	3.241,00
102	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	45,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

103	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	1.265,75	12.657,50
104	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	3.026,67	6.053,34
105	PARABRISA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.348,75	6.743,75
106	PARABRISA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.014,25	5.071,25
107	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.506,67	12.533,35
108	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	1.559,25	7.796,25
109	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	47,25	945,00
110	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	67,75	677,50
111	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	74,00	740,00
112	PINO DE CENTRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	32,75	655,00
113	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	64,25	1.285,00
114	PINO PATIM DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	53,50	535,00
115	PIVO DA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	315,75	1.578,75
116	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.958,00	14.790,00
117	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	686,75	3.433,75
118	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	590,00	2.950,00
119	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	751,00	7.510,00
120	RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	5.193,33	10.386,66
121	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	4.293,33	85.866,60
122	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	234,00	4.680,00
123	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	565,25	11.305,00
124	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	131,50	1.315,00
125	RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	89,00	890,00
126	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	92,40	924,00
127	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	108,88	1.088,80
128	RETROVISOR LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	509,00	1.018,00
129	RETROVISOR LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	537,00	1.074,00
130	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	426,00	2.130,00
131	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	317,50	1.587,50
132	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	337,75	3.377,50
133	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO-CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	118,00	1.416,00
134	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	102,50	1.230,00
135	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	1.748,75	20.985,00
136	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	174,50	872,50
137	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	338,25	1.691,25
138	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	309,00	1.545,00
139	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	3.233,00	16.165,00
140	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	2.443,33	12.216,65
141	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	509,00	5.090,00
142	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	592,50	5.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

143	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	316,00	3.160,00
144	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	362,75	3.627,50
145	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	571,00	5.710,00
146	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	373,25	3.732,50
147	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	81,25	406,25
148	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	85,33	426,65
149	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	98,33	491,65
150	TENSO DA CORREIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE	668,25	6.682,50
151	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE	335,50	6.710,00
152	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	485,25	970,50
153	TURBINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	5.554,77	27.773,85
154	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	359,50	4.314,00
155	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE	392,50	4.710,00
156	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE	757,75	3.788,75
157	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	24	UNIDADE	187,00	4.488,00
158	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE	629,50	1.259,00
				TOTAL GERAL	1.069.401,40

MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLATOR DE EMBREAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	20	UNIDADE	5.218,00	104.360,00
2	COLAR DE EMBREAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	20	UNIDADE	3.802,33	76.046,60
3	DISCO DE EMBREAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	10	UNIDADE	2.981,33	29.813,30
4	ROLAMENTO G-210 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	417,00	3.336,00
5	ROLAMENTO DE CENTRO - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	525,67	4.205,36
6	EIXO SOLAR APL - 350 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	1.995,67	15.965,36
7	ENGRENAGEM GRANDE - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	2.672,00	21.376,00
8	ARRUELA DE ENCOSTO - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	212,67	1.701,36
9	ARRUELA DE ENCOSTO REDUZIDA - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	8	UNIDADE	182,67	1.461,36
10	ANEL ELÁSTICO U-9-80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	12	UNIDADE	155,00	1.860,00
11	ARRUELA DE ENCOSTO ENGRENAGEM - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	12	UNIDADE	89,33	1.071,96
12	PORTA PLANETÁRIA APL 350 K-31 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	12	UNIDADE	4.103,33	49.239,96
13	PARAFUSO U-1 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	13	UNIDADE	102,00	1.326,00
14	RETENTOR - CASE 80/100/MASSEY FERGUSON	14	UNIDADE	211,33	2.958,62
15	RETENTOR KH0195 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	15	UNIDADE	231,67	3.475,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

16	RETENTOR APL - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	15	UNIDADE	302,33	4.534,95
17	ROLAMENTO APOIO APL 345/350 - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	15	UNIDADE	401,33	6.019,95
18	ENGRENAGEM PLANETÁRIA - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	14	UNIDADE	893,00	12.502,00
19	ANEL ANGULAR - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	14	UNIDADE	306,67	4.293,38
20	MOLA DE EMBREAGEM MF - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	14	UNIDADE	503,00	7.042,00
21	BOMBA TRANSF - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	20	UNIDADE	1.002,67	20.053,40
22	FILTRO DE AR - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	25	UNIDADE	332,67	8.316,75
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	25	UNIDADE	281,67	7.041,75
24	FILTRO OLEO - 80/100/MASSEY FERGUSON/ NEW HOLLAND/SOLIS	25	UNIDADE	196,67	4.916,75
				TOTAL GERAL	392.917,86

RETRO ESCAVADEIRA RANDON - 406					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT DE FORÇA MOTOR MWM SÉRIE 10(ANÉIS-PISTÕES E CAMISA)RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	2	UNIDADE	2.875,67	5.751,34
2	MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	3.939,67	39.396,70
3	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	2.646,33	26.463,30
4	VENTUINA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	669,00	2.676,00
5	RADIADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	4.527,33	36.218,64
6	RADIADOR DE OLEO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	4.449,00	35.592,00
7	BANCO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	3.340,00	13.360,00
8	ORBITROL DE DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	4.966,00	99.320,00
9	BOMBA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	2	UNIDADE	3.973,00	7.946,00
10	BOMBA INJETORA DIESEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	2	UNIDADE	13.071,00	26.142,00
11	BICO INJETOR DIESEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	24	UNIDADE	1.337,67	32.104,08
12	BRAÇO AXIAL-DIANTEIRO(DIREÇÃO LADO ESQUERDO)RETRO ESCAVADEIRA- RANDON RD-406	8	UNIDADE	539,00	4.312,00
13	BRAÇO AXIAL-DIANTEIRO(DIREÇÃO LADO DIREITO)RETRO ESCAVADEIRA-RAND RD-406	8	UNIDADE	518,33	4.146,64
14	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD 406	32	UNIDADE	331,33	10.602,56
15	KIT DE RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	32	UNIDADE	221,67	7.093,44
16	DENTES DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	120	UNIDADE	278,49	33.418,80
17	DENTES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	120	UNIDADE	269,89	32.386,80
18	PORCA DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 3/4	200	UNIDADE	50,33	10.066,00
19	PORCA DA LANÇA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	53,67	10.734,00
20	PARAFUSOS 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	38,00	7.600,00
21	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 3/4	400	METRO	150,50	60.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

22	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 5/8	400	METRO	302,25	120.900,00
23	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1/2	400	METRO	223,75	89.500,00
24	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1 POLEGADA	400	METRO	326,75	130.700,00
25	JOGOS DE REPARO DA GARRAFA DE LANÇA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD 406	40	UNIDADE	250,00	10.000,00
26	JOGO DE REPARO DA GARRAFA DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD- 406	20	UNIDADE	377,33	7.546,60
27	JOGOS DE REPARO DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	256,00	10.240,00
28	JOGOS DE REPARO DO DESTRIUIDO DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	487,00	19.480,00
29	JOGOS DE DISCO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	12	UNIDADE	292,67	3.512,04
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406 - PC 02/2	40	UNIDADE	221,30	8.852,00
31	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406	40	UNIDADE	320,76	12.830,40
32	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD -406 PC/530	40	UNIDADE	284,25	11.370,00
33	FILTRO DO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	195,00	7.800,00
34	MANGOTE DO FILTRO DO AR DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	476,00	9.520,00
35	JOGOS DO EMBUCHAMENTO DA CONXA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA- RANDON RD-406	40	UNIDADE	1.372,67	54.906,80
36	JOGOS DA LANÇA TRAZEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	1.264,67	50.586,80
37	PISTÃO DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	10.450,00	104.500,00
38	TANQUE DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	2	UNIDADE	4.592,50	9.185,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	472,00	18.880,00
40	CRUZETA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	80	UNIDADE	176,95	14.156,00
41	JOGO DO KIT DA TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	10	UNIDADE	2.494,00	24.940,00
42	LUVAS DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	30	UNIDADE	750,16	22.504,80
43	TERMINAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	448,67	17.946,80
44	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	475,33	19.013,20
45	PIVÔ SUPERIOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	32	UNIDADE	247,33	7.914,56
46	VOLANTE DA DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	1.649,67	6.598,68
47	CREMALHEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	757,67	15.153,40
48	DESCARGA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	6	UNIDADE	1.111,67	6.670,02
49	TENSOR DA CORREIA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	457,67	9.153,40
50	CARÇA DO FILTRO DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	584,33	2.337,32
51	PIVÔ SUPERIOR INFERIOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	273,33	10.933,20
52	MANGOTE DO RADIADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	20	UNIDADE	311,67	6.233,40
53	PINO DO SEGUNDO DIFERENCIAL DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON R	20	UNIDADE	213,33	4.266,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

54	GARRAFA DA DIREÇÃO COM PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	4	UNIDADE	4.933,67	19.734,68
55	JOGOS DA PLANETADA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	20	UNIDADE	1.547,33	30.946,60
56	CRUZETA DA TRAÇÃO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RAND RD-406	40	UNIDADE	554,00	22.160,00
57	PINO DA GARRAFA DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	40	UNIDADE	426,67	17.066,80
58	JOGO DE JUNTA-MOTOR MWM SÉRIE 10 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	1.014,91	8.119,28
59	VIRABREQUIM RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	5.292,00	42.336,00
60	JOGO DE BIELA JOGO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	1.621,00	12.968,00
61	JOGO DE BRONZINA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	289,00	2.312,00
62	JOGO DE MANCAL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	8	UNIDADE	837,33	6.698,64
72288	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	66,67	13.334,00
72290	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	56,5	11.300,00
72291	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	49,25	9.850,00
72312	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1p RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	200	UNIDADE	78	15.600,00
72314	CAPA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	50,75	10.150,00
72316	CAPA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	37,5	7.500,00
72318	CAPA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	200	UNIDADE	29	5.800,00
90614	CAPA DA MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1 POLEGADA	200	UNIDADE	41,67	8.334,00
90615	FAROL DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	40	UNIDADE	523,67	20.946,80
90616	FAROL TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	40	UNIDADE	540,33	21.613,20
90617	PARABRISA DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406	8	UNIDADE	4.140,67	33.125,36
78040	PNEU DIANTEIRO	13	UNIDADE	3.881,67	50.461,71
				TOTAL GERAL	1.724.017,29

ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLETES PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	14	UNIDADE	3.902,00	54.628,00
2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	3.345,00	13.380,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	469,33	1.877,32
4	CORREIA DO AR CONDICIONADO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	400,67	1.602,68
5	FILTRO DO DIESEL PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	378,50	2.271,00
6	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	301,50	1.809,00
7	FILTRO DO HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	628,25	3.769,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

8	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	20	UNIDADE	521,00	10.420,00
9	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	562,00	3.372,00
10	UNHAS DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	12	UNIDADE	570,65	6.847,80
11	PINOS DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	3.892,67	23.356,02
12	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	6	UNIDADE	2.600,33	15.601,98
13	EMBUCHAMENTO DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	10	UNIDADE	3.818,33	38.183,30
14	BATERIA 150 AMPERES PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE	4	UNIDADE	1.461,67	5.846,68
15	HIDROMOTOR DE TRANSMISSÃO FINAL HID-210 JOHN DEERE	3	UNIDADE	25.511,67	76.535,01
				TOTAL GERAL	259.500,29
TOTAL GERAL DO ITENS R\$ 6.403.594,95					

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu);

3.2 - A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento conforme justificativa a seguir:

4.2.1 – Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, em fase da necessidade na Contratação de Empresa Especializada na **aquisição de peças para a manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura, pesca e abastecimento – SEMAPA de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Vitória do Xingu – PA, por um período em até 12 (doze) meses, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, em face da necessidade na Contratação de Empresas Especializadas na aquisição de peças para a manutenção dos veículos, objetivando atender demandas da Secretaria e serviços, por um período em até 12 (doze) meses, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores.

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades da manutenção e troca de peças das máquinas que compõe a frota Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, visto que se faz necessários manutenção e trocas de peças, objetivando o bom estado e funcionamento para que as máquinas continuem trabalhando em prol dos agricultores na zona rural do Município de Vitória do Xingu.

Além do mais, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para a limpeza de áreas para plantio, escavações de tanques e diversos outros serviços.

Considerando que será utilizado o Sistema de Registro de Preço, onde o mesmo não interfira no quantitativo estimado pela Secretaria, devido será apenas solicitado o quantitativo na assinatura de contrato, levando em consideração a Ata de registro deverá constar vigência de 12 (meses), garantindo assim uma melhor economia e desabastecimento a esta Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Considerando que será utilizado o Sistema de Registro de Preço, onde o mesmo não interfira no quantitativo estimado pela Secretaria, devido será apenas solicitado o quantitativo na assinatura de contrato, levando em consideração a Ata de registro deverá constar vigência de 12 (meses), garantindo assim uma melhor economia e desabastecimento a esta Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo para entrega do produto é no MÁXIMO 15 quinze dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos deverão ser entregues e/ou retirados na Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.1.4 - Só será aceito os produtos que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.1.5 – O produto deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.1.6 - Será solicitado amostra de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.1.7 – O Município de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.1.8 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com Decreto Municipal nº. 004, de 2 de janeiro de 2024, Art. 65, § 4º e suas alíneas, conforme o caso e Art. 125 da Lei federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

6.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

6.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento) - Contratante, mediante nomeação dos servidores Sr. (a). HUDSON ANDRE CABRAL SICÇU, matrícula 0416662 para atuar com fiscal titular e o Sr. (a). ANARA MARIA PIRES DOS SANTOS, matrícula 0416670 para atuar com fiscal substituo, conforme Portaria nº. 0064/2024 ambos designados para este fim.

7.7.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

V - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

VI - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

VII - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

VIII - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

IX - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

8.1.7 - Poderá o Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - Especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - Número da licitação e contrato.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 6.1.3 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis. Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% do valor total do contrato.

10.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

- 1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega bens, previstos no item 5 do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.

6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e programas conforme dotação orçamentária a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

20 605 0003 2. 014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13 – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 65 e seguintes do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024.

13.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em e encerrando em, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 – Demais exigências ficará a cargo do setor competente na elaboração do edital.

16 – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 55 do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024.

17 – DOS CASOS OMISSAS

17.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18 – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Vitória do Xingu/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vitória do Xingu/PA, 30 de setembro de 2024

JESSICA SUZANE Assinado de forma
GADELHA digital por JESSICA
ROQUE SUZANE GADELHA
LOPES:00108015 ROQUE
297 LOPES:00108015297
Dados: 2024.09.30
14:57:58 -03'00'

JÉSSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto nº 1.723/2024